



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO DE INDICIAÇÃO

Processo n. 00190.104770/2022-54

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) designada pela Portaria inaugural n. 1.140, de 09/06/2022 (2409127), da lavra do Corregedor-Geral da União, decide **INDICIAR** as pessoas jurídicas R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (**R2 Radiodifusão**), Sempre Alerta Alerta Agenciamento de Mão-de-Obra de Serviços Gerais Ltda. (**Sempre Alerta**) e Agroservice Empreiteira Agrícola – Eireli (**Agroservice**), inscritas no CNPJ/ME sob os n. 05.613.242/0001-74, 03.470.083/0001-70 e 00.478.727/0001-89, respectivamente, por supostamente praticar as infrações administrativas tipificadas no art. 7º da Lei n. 10.520/02, bem como no art. 5º, IV, “a”, da Lei n. 12.846/2013, ao fraudar, mediante ajuste, o caráter competitivo do procedimento de licitação, configurando falta de idoneidade para contratar com a Administração Pública

1 – BREVE HISTÓRICO

1. Em apertada síntese, trata-se de apuração de responsabilidade relativa a potencial condição de interligação entre as propostas de empresas participantes do Pregão Eletrônico n. 12/2020 da ANEEL, cujo objeto era a contratação de apoio logístico para suas atividades finalísticas.

2. No curso da sessão pública do referido pregão, ocorrida em 13/07/2020, logo após encerrada a disputa de lances, o Sistema Compras Governamentais (Comprasnet) alertou para ocorrência de “empresas com sócios em comum” em relação às licitantes classificadas nas três primeiras colocações, a saber: **R2 Radiodifusão**, **Sempre Alerta** e **Agroservice**, respectivamente, primeira, segunda e terceira colocadas no certame.

3. Para situações de alerta advindas do Comprasnet decorrentes de informações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), o Edital do Pregão Eletrônico n. 12/2020 estabelecia a seguinte diretriz:

8.4 Constada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas e/ou empresas com sócios em comum ou com sócios de um mesmo grupo familiar, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude ou conluio por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas e/ou no Sistema de Compras Governamentais.

4. Em atendimento a esse mandamento editalício, e se valendo do serviço de *chat* do Comprasnet, a pregoeira primeiramente indagou à R2 Radiodifusão se teria algo a informar sobre o alerta de “existência de sócios em comum”. A licitante declarou que não possuiu nenhum sócio em comum com os demais concorrentes. Em razão de a resposta ser incompatível com o alerta do sistema, a pregoeira realizou a análise preliminar da documentação das mencionadas empresas licitantes e identificou um conjunto probatório que indicaria a falta de independência das propostas apresentadas.

5. Por isso, nos limites de sua competência em sede do certame, a pregoeira decidiu pela desclassificação das três propostas, conforme registrado na Ata do Pregão, de 13/07/2020 (2396666, p. 314), e no Despacho de Mero Expediente n. 177/2020-SLC/ANEEL, de 20 de julho de 2020 (2396542).

6. Importante registrar que, apesar da gravidade dos atos imputados pela pregoeira às empresas investigadas, apenas a **R2 Radiodifusão** contestou a desclassificação por meio de recurso (2396747 a 2396751, p. 1.166/1.169) de 20/08/2020, mediante o qual alegou que não havia intenção de fraudar a licitação e o “traço em comum [das empresas investigadas] é apenas uma relação de parentesco” (p. 1.168), e, em resumo, requereu que a pregoeira reconsiderasse da sua exclusão no pregão.

7. Contudo, contrariando a tese defendida no recurso administrativo, além de todas as evidências de falta de independência das propostas até então percebidas no Pregão Eletrônico n. 12/2020, notadamente as estreitas relações entre os sócios das empresas e a semelhança dos arquivos apresentados à pregoeira, constou adicionalmente no Despacho de Pregoeiro nº 012/2020-SLC/ANEEL (2396535, p. 8/9) que as empresas investigadas participaram em conjunto de diversos certames licitatórios de outras instituições públicas, inclusive com bases territoriais diversas.

8. À luz de todas as evidências colhidas, a ANEEL realizou novas diligências, dessa vez com foco em outras licitações que tiveram a participação das três empresas, tendo sido observado o mesmo padrão, dentre os quais destacam-se os seguintes certames (2396531):

- a) Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico DF- ADASA n. 6/2020;
- b) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – n. 393/2019;
- c) Universidade Federal de Ouro Preto – n. 39/2019;
- d) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e tecnológico – n. 12/2019;
- e) Grupo de Apoio do Distrito Federal – n. 76/2019;
- f) Banco Central do Brasil – n. 117/2019;
- g) Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Brasília – n. 45/2019;
- h) Tribunal Regional Federal da Primeira Região – n. 64/2019;
- i) Coordenação Geral de Finanças/DF – n. 5/2020;

j) Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – PE n. 02/2020;

k) Universidade Federal da Bahia – PE n. 6/2020.

9. Impende mencionar, ainda, a existência das declarações de contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública feitas pela **R2 Radiodifusão** (2396666, p. 85) **Sempre Alerta** (p. 91) e **Agroservice** (p. 97), as quais confirmam a participação delas em diversas contratações públicas.

10. Ante ao conjunto probatório colacionado, o recurso administrativo da **R2 Radiodifusão** foi negado e sua exclusão mantida pela ANEEL, consoante Decisão SLC 015/2020-SLC/ANEEL, de 28/08/2020 (2396666, p. 1.210), mediante a qual acatou-se o posicionamento da Pregoeira pela inabilitação. O Pregão Eletrônico n. 12/2020 foi homologado em 29/09/2020 (p. 1.212), com breve menção a existência de 4 empresas excluídas do certame em razão de condutas ilícitas, dentre essas as 3 investigadas nestes autos.

11. Inconformada com a decisão administrativa, a **R2 Radiodifusão** impetrou junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) o Mandado de Segurança n. 1042027-97.2020.4.01.3400, em face de ato atribuído à pregoeira da ANEEL e contestando sua desclassificação do certame.

12. Após a apresentação da defesa judicial da ANEEL e das informações prestadas pela pregoeira, foi proferida sentença, em 06/12/2021, e ora transitada em julgado, negando a segurança. Segue excerto da fundamentação utilizada:

19. Com efeito, a desclassificação das três propostas referidas foi detalhadamente motivada e fundamentada no Despacho de Mero Expediente nº 177/2020-SLC/ANEEL, de 20 de julho de 2020 (doc. em anexo). No referido Despacho, restaram demonstrados e discriminados os indícios que, em conjunto, expuseram a condição de interligação entre as propostas, o que contamina a idoneidade da Declaração de Elaboração Independente das Propostas.

13. Após isso, a Superintendência de Licitações e Contratos (SLC) da ANEEL decidiu instaurar 3 procedimentos de responsabilização contra as empresas supramencionadas (2396666, 239720 e 2396735), com base na Lei n. 10.520/2002.

14. Paralelamente, a SLC levou a conhecimento da unidade correcional da própria ANEEL a existência das supostas práticas ilícitas. Em razão das empresas em questão terem participado de diversas licitações do Poder Executivo federal, a unidade correcional da ANEEL solicitou à Controladoria-Geral da União (CGU), em 08/06/2021 (2396529, p. 4), orientações sobre a competência para apuração de responsabilidade com base na Lei n. 12.846/2013 da possível fraude ao Pregão Eletrônico n. 12/2020 (processo n. 48500.001302/2020-42, aberto em 13/7/2020) perpetrada pelas aludidas empresas.

15. A Nota Técnica n. 3.088/2021/COAC/DICOR/CRG/CGU (2396592) sugeriu a avocação da competência para que a instauração dos processos administrativos de responsabilização, com base na Lei n. 12.846/2013, fosse feita diretamente pelo órgão central de combate à corrupção do Poder Executivo federal.

16. Assim, com fundamento nos incisos III e V do art. 51 da Lei n. 13.844/2019; no § 1º, incisos III e V, do art. 17 do Decreto n. 11.129/2022; no § 1º, incisos III e V, do art. 5º e no inciso I do art. 30, ambos da Instrução Normativa CGU n. 13/2019, a CGU optou por realizar a apuração direta das supostas condutas irregulares praticadas (2396612). Ressalte-se que a ANEEL foi comunicada acerca dessa decisão, conforme Ofício n. 2.3921/2021/CRG/CGU assinado pelo Corregedor-Geral da União em 21/12/2021 (2396615, 2396618 e 239620).

17. A Corregedoria-Geral da União (CRG) deu então início a uma Investigação Preliminar Sumária e, ao final desta, instaurou PAR em desfavor das empresas **R2 Radiodifusão** (00190. 104770/2022-54), **Sempre Alerta** (00190. 104910/2022-94) e **Agroservice** (00190.104912/2022-83), com vistas à apuração das respectivas responsabilidades relacionadas ao assunto.

18. Após análise preliminar dos fatos, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) designada para apurar a responsabilidade da **R2 Radiodifusão** entendeu que a apuração das responsabilidades das três empresas em um único processo seria mais adequada e produtora (2440640) e sugeriu à autoridade instauradora a união dos feitos, no que foi atendida, nos termos das Portarias n. 1.758, 1.759 e 1.760, todas de 28/07/2022 (2458851).

2 – FATOS, AUTORES E PROVAS

19. De forma objetiva, o que se busca apurar nesses autos são fatos ocorridos no âmbito do Pregão n. 12/2020, promovido pela ANEEL, a saber, **R2 Radiodifusão**, **Sempre Alerta** e **Agroservice** apresentaram propostas sem respeitar a independência que deve existir entre elas.

20. Mister consignar que há nos autos uma série de indícios que, analisados em conjunto e de forma sistêmica, permitem formar convicção, ainda que preliminar, no sentido de que houve, de fato, interligação entre as referidas propostas apresentadas, bem assim na participação das empresas no certame. Passa-se, então, para a identificação dos indícios.

2.1 – Indício 1: as empresas dividem os mesmos imóveis

21. De acordo com os registros constantes da base de dados do CNPJ/ME, no mínimo, as empresas indicadas na Tabela 1 têm suas sedes no endereço SAAN Quadra 1, lotes 1280 e 1290, com pequenas variações no complemento do endereço (sala, parte e andar):

Tabela 1 – empresas que dividem os mesmos imóveis

Empresa	CNPJ	Endereço/CNPJ
R2 Radiodifusão e Telecomunicações Ltda	05.613.242/0001-74	SAAN Quadra 1 Lote 1290, Sala 2
Sempre Alerta Agenciamento de Mão-de-Obra e Serviços Gerais Ltda	03.470.083/0001-70	SAAN Quadra 1 Lote 1280, Parte
Agroservice Empreiteira Agrícola EIRELI	00.478.727/0001-89	SAAN Quadra 1 Lote 1280, Parte A
Vertical Empresa de Vigilância EIRELI	03.602.646/0001-37	SAAN Quadra 1 Lote 1290, Parte 1 Andar
Sólida Vigilância Ltda	19.515.217/0001-62	SAAN Quadra 1 Lote 1280, Parte 1 Andar
Proforce Terceirizações e Serviços EIRELI	27.704.075/0001-00	SAAN Quadra 1 Lote 1280, Andar Térreo Parte
Bela Vista Serviços Gerais Ltda	30.152.762/0001-74	SAAN Quadra 1 Lote 1280
Bela Vista Facility Serviços Gerais Ltda	44.216.139/0001-42	SAAN Quadra 1 Lote 1280, Sala 3
Bela Vista Conservação e Limpeza Ltda	44.207.580/0001-68	SAAN Quadra 1 Lote 1280, Sala 2
Central Serviços e Gestão EIRELI	26.009.298/0001-94	SAAN Quadra 1 Lote 1290, Sala 4

Fonte: CNPJ/ME

22. Figuras extraídas do aplicativo *Google Street View* mostram as fachadas desses dois imóveis:

Figura 1 – fachada dos imóveis localizados no endereço SAAN, Quadra 1, Lotes 1280 e 1290, Brasília/DF



Fonte: Google Street View – captura da imagem em outubro de 2021.

Figura 2 – fachada do endereço SAAN, Quadra 1, Lote 1280



Fonte: Google Street View

Figura 3 – fachada do endereço SAAN, Quadra 1, Lote 1290



Fonte: Google Street View

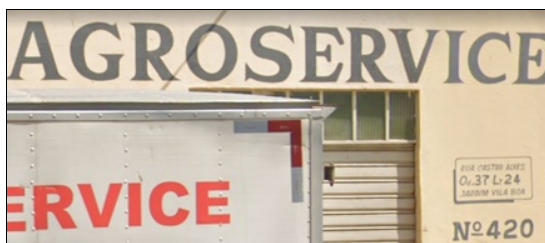
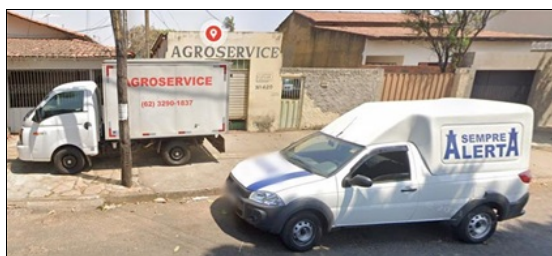
23. É de se reparar que externamente só é possível identificar as empresas “Sólida Vigilância” e “Vertical Vigilância”, sem que haja qualquer indicação visual de que as empresas ora envolvidas estejam ali instaladas.

24. Registre-se que, de acordo com escritura pública lavrada em **29/12/2011**, a **Sempre Alerta** adquiriu junto aos vendedores Paulo Henrique Santos e Fabíola Félix Araujo Santos o imóvel sito no SAAN, quadra 1, **Lote 1290** (2471498, p. 75/76). No entanto, o complemento do endereço que consta do Contrato Social da empresa é **Lote 1280 – Parte Térreo**, conforme alteração protocolada na Junta Comercial em 14/08/2015 (2471433, p. 33).

25. Além disso, destaca-se que a **Agroservice**, que hoje informa estar instalada no Lote 1280, Parte “A”, já ocupou o Lote 1290 – Parte Térreo nos períodos de 1992 a 2002, de 2005 a 2013 e de 2014 a 2019 (2471463, p. 246 e 2471466, p. 113 e 212).

26. Curioso apontar que, entre 10/04/2018 e 11/10/2019, a matriz da **Agroservice** esteve instalada no mesmo endereço de sua filial em Goiânia/GO, a saber, Rua Castro Alves, Qd. 37, Lote 24, Setor Jardim Vila Boa (2471466, p. 223). Pois bem, ao utilizar a ferramenta *Google Street View* para consultar o aludido endereço obtém-se as seguintes imagens:

Figuras 4 e 5 – fachada do imóvel sito à Rua Castro Alves, Qd. 37, Lote 24, Setor Jardim Vila Boa, Goiânia/GO



Fonte: Google Street View – captura da imagem em setembro de 2021

27. Com base nessas imagens, é possível observar que: i) a julgar pela fachada do imóvel, as instalações da **Agroservice** não condizem com uma empresa cujo Capital Social integralizado é de R\$ 3.000.000,00; e ii) até mesmo em Goiânia, **Agroservice** e **Sempre Alerta** mantêm aparentes relações. Importa notar que não há registro de que a **Sempre Alerta** tenha filial em Goiânia/GO.

2.2 – Indício 2: os números de telefone são comuns entre as empresas

28. A proposta da **Agroservice** no âmbito do Pregão n. 12/2020 (2396666, p. 1019/1021) foi apresentada em papel timbrado da empresa onde constam 2 números de telefone, a saber: 61 3201-4664 e 3964-4661, sendo que na proposta propriamente dita é informado o primeiro deles (p. 1021), o qual coincide com o número informado na proposta da **Sempre Alerta** (p. 870). Por sua vez, em sua proposta a **R2 Radiodifusão** informa o número 61 3964-4661 (p. 373).

Figuras 6, 7 e 8 – números de telefone informados pela Agroservice, Sempre Alerta e R2 Radiodifusão

SAA – Quadra 01 N° 1.290 Parte (1° andar) – Fones: (61) 3201-4664/3964-4661- CEP 70.632-100 – Brasília – DF e-mail: agroservicebsb@gmail.com	
Razão Social:	Sempre Alerta Agenciamento de Mão-de-Obra e Serviços Gerais Ltda.
CNPJ:	03.470.083/0001-70
Endereço:	SAAN Quadra 01 Lote 1280 – Brasília/DF
Fone/Fax:	(61) 3201-4664
3.1 – Telefone: 61 3964-4661 Email: r2radiodifusao@gmail.com	

Fonte: propostas apresentadas pelas empresas no âmbito do Pregão n. 12/2020

29. O número 61 3201-4664 também é o que consta da placa fixada na fachada do imóvel retratado no subitem anterior (“Vertical Vigilância”). A propósito, pesquisa realizada na base de dados do CNPJ/ME revela que, além dos endereços, os números de telefone informados à Receita Federal do Brasil (RFB) também são comuns entre as empresas que dividem os imóveis identificados. Os números pesquisados foram (61) 3201-4646 e (61) 3201-4664. Para este último, a relação de empresas é a seguinte:

Tabela 2 – empresas que utilizam o número de telefone (61) 3201-4664

CNPJ	Razão Social	Endereço	Município / UF
00.478.727/0001-89	AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRICOLA - EIRELI	QUADRA SAAN QUADRA 1 1280 PARTE A	BRASÍLIA/DF
03.470.083/0001-70	SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E SERVICOS	QUADRA SAAN QUADRA 1 1280 PARTE TERREO	BRASÍLIA/DF
03.602.646/0001-37	VERTICAL EMPRESA DE VIGILANCIA EIRELI	QUADRA SAAN QUADRA 1 1290 PARTE 1 ANDAR	BRASÍLIA/DF
05.587.165/0001-25	AGROSERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	QUADRA QUADRA 25 CONJUNTO A LOTE 2 SALA 3	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
05.613.242/0001-74	R2 RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACOES LTDA	QUADRA SAAN QUADRA 1 LOTE 1290 SALA 02	BRASÍLIA/DF
07.792.725/0001-09	M & ARAUJO PARTICIPACOES LTDA	RUA 9 2.449 QUADRAG-21 LOTE 04	GOIÂNIA/GO
09.033.371/0001-44	AGROSERVICE SERVICOS GERAIS LTDA	QUADRA QUADRA 25 CONJUNTO A LOTE 2 SALA 5	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
11.706.089/0001-22	MAICON FERREIRA DOS SANTOS	TRAVESSA SIAS TR 7 LT 100 SCE CONJUNTO D MOD 05-E S/N BOX 03	BRASÍLIA/DF
19.445.796/0001-14	BELA VISTA CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI	RUA QD 03 LOTE 16 LOJA 02 16	VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
19.515.217/0001-62	SOLIDA VIGILANCIA LTDA	QUADRA SAAN QUADRA 1 1280 PARTE 1 ANDAR	BRASÍLIA/DF
30.152.762/0001-74	BELA VISTA SERVICOS GERAIS LTDA	QUADRA SAAN QUADRA 1 LOTE 1280 1280	BRASÍLIA/DF
33.338.699/0001-53	LEMON TREE CURSO DE IDIOMAS LTDA	RUA 25 SUL, LOTE 30 BLOCO D LOJA 10	BRASÍLIA/DF

Fonte: CNPJ/ME

30. Já para o número (61) 3201-4646 tem-se a seguinte relação:

Tabela 3 – empresas que utilizam o número de telefone (61) 3201-4664

CNPJ	Razão Social	Endereço	Município / UF
03.470.083/0001-70	SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E SERVICOS	QUADRA SAAN QUADRA 1 1280 PARTE TERREO	BRASÍLIA/DF
03.602.646/0002-18	VERTICAL EMPRESA DE VIGILANCIA EIRELI	RUA B (QUADRAS 03 A 08) S/N QD 03 LT 16 LJ 02	VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
05.613.242/0001-74	R2 RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACOES LTDA	QUADRA SAAN QUADRA 1 LOTE 1290 SALA 02	BRASÍLIA/DF
19.515.217/0001-62	SOLIDA VIGILANCIA LTDA	QUADRA SAAN QUADRA 1 1280 PARTE 1 ANDAR	BRASÍLIA/DF
33.338.699/0001-53	LEMON TREE CURSO DE IDIOMAS LTDA	RUA 25 SUL, LOTE 30 BLOCO D LOJA 10	BRASÍLIA/DF

Fonte: CNPJ/ME

31. Observa-se que mesmo no caso de empresas e/ou filiais sediadas, em tese, em outro estado da Federação indicaram números de telefone de Brasília/DF.

32. Além desses indícios, há também o fato de que as 3 empresas informaram várias vezes à Junta Comercial o número de telefone (61) 3201-4664 para possível contato, conforme é visto nas figuras abaixo e repetido nos pedidos de alteração dos respectivos contratos sociais (2471463, p. 111; 2471433, p. 1; e 2471419, p. 53)

Figura 9 – Agroservice informa o número de telefone de contato (61) 3201-4664

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Local: BRASILIA - DF
 Data: 02.03.2005

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: MERY DE RABHA SANTOS.
 Assinatura: [Redacted]
 Telefone de contato: 61-3201-4664.

Fonte: solicitação de registro de alteração do Contrato Social

Figura 10 – Sempre Alerta informa o número de telefone de contato (61) 3201-4664

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Local: BSB) DF
 Data: 17.03.11

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JOAO CARLOS SILVA PEREIRA JUNIOR
 Assinatura: [Redacted]
 Telefone de contato: (061) 3201-4664

Fonte: solicitação de registro de alteração do Contrato Social

Figura 11 – R2 radiodifusão informa o número de telefone de contato (61) 3201-4664

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

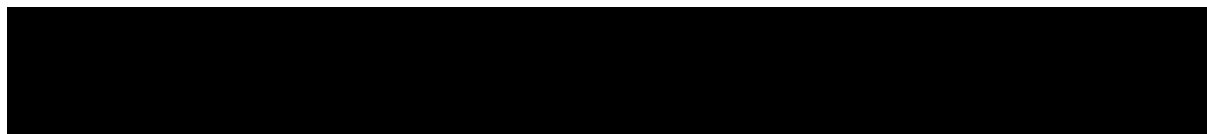
Local: _____
 Data: _____

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JONATHAN MAX MEDEIROS PIRES
 Assinatura: [Redacted]
 Telefone de contato: 61-3201-4664

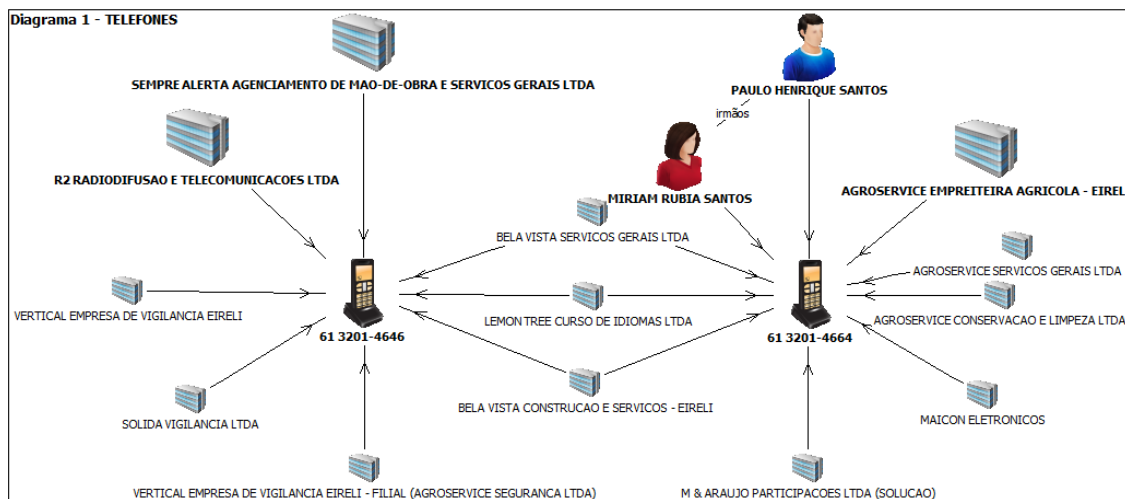
Fonte: solicitação de registro de alteração do Contrato Social

33. A mesma informação consta dos documentos 2471463, p. 121, 146, 159, 169, 180, 189, 200, 211 no caso da **Agroservice**; 2471433, p. 13, 21, 31, 38, 45, 55, e 65 no caso da **Sempre Alerta**; e 2471419, p. 66; e 2471424, p. 1 e 17 no caso da **R2 Radiodifusão**.

34. Por último, ao consultar os dados da base do CPF/ME constata-se que o número de telefone (61) 3201-4664 também se encontra vinculado à Miriam Rubia Santos ([Redacted]) e ao Paulo Henrique Santos ([Redacted]), que são irmãos e possuem histórico de participações societárias em várias empresas, entre as quais incluem-se a **Agroservice** e a **Sempre Alerta**. Tais participações societárias são objeto de outro subitem deste termo.



35. Com base em todas essas informações, é possível fazer o seguinte diagrama para exemplificar as relações existentes:

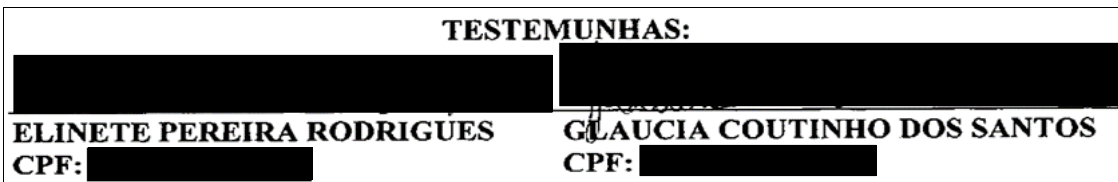


2.3 – Indício 3: testemunhas comuns nas alterações de Contratos Sociais

36. É cediço que, em regra, os atos constitutivos das pessoas jurídicas devem ser submetidos a registro no âmbito da Junta Comercial do respectivo Estado da Federação onde se encontram estabelecidas. Pois bem, compulsando-se os registros atinentes às empresas **Agroservice**, **Sempre Alerta** e **R2 Radiodifusão** verifica-se que as senhoras Glauca Coutinho dos Santos ([Redacted]) e Elinete Pereira Rodrigues ([Redacted]) funcionaram como testemunhas em várias oportunidades nas quais as referidas empresas promoveram alterações de seus respectivos Contratos Sociais.

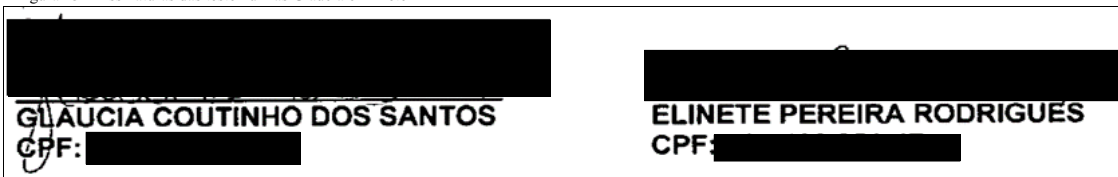
37. Para ficar com apenas um exemplo de cada uma das empresas, basta observar os documentos 2471463, p. 231 (**Agroservice**); 2471433, p. 53 (**Sempre Alerta**); e 2471419, p. 64 (**R2 Radiodifusão**):

Figura 12 – Assinaturas das testemunhas Elinete e Glauca



Fonte: 41ª alteração do Contrato Social da Agroservice (2471463, p. 231)

Figura 13 – Assinaturas das testemunhas Glaucia e Elinete



Fonte: 11ª alteração do Contrato Social da Sempre Alerta (2471433, p. 53)

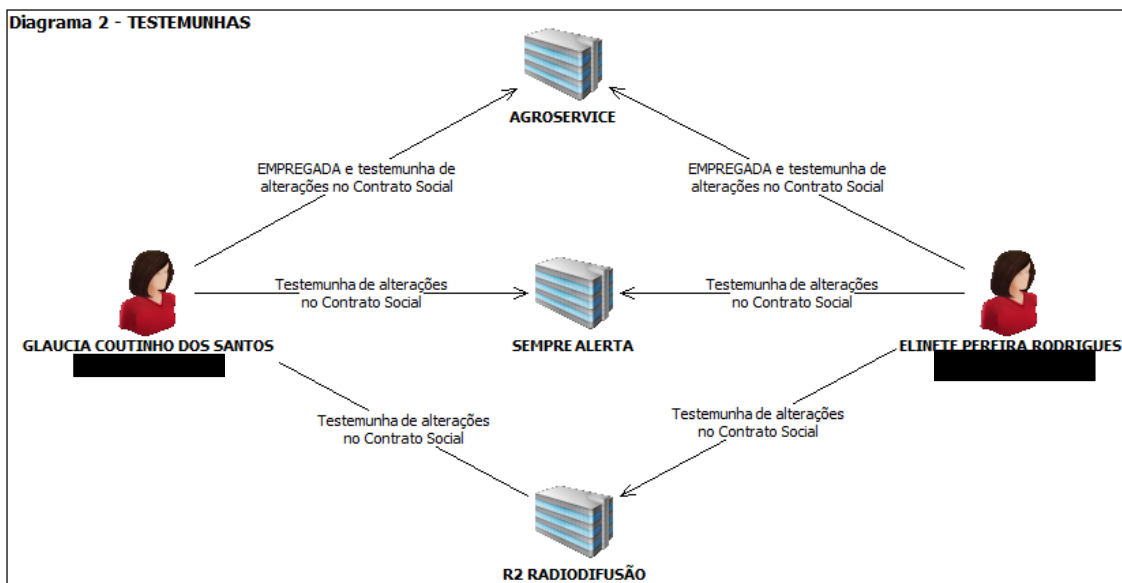
Figura 14 – Assinaturas das testemunhas Glaucia e Elinete



Fonte: 7ª alteração do Contrato Social da R2 Radiodifusão (2471419, p. 64)

38. Desconsideradas as oportunidades nas quais elas assinam isoladamente e/Eou com outras pessoas, a atuação conjunta se repete outras vezes, conforme é possível verificar nos documentos 2471433, p. 63 e 70 (**Sempre Alerta**); 2471419, p. 75; e 2471424, p. 8 e 21 (**R2 Radiodifusão**).

39. Importante consignar que, de acordo com informações disponíveis no Cadastro Nacional de Informações Pessoais (CNIS), tanto a Gláucia quanto a Elinete mantinham vínculo empregatício com a **Agroservice** à época das alterações contratuais das quais serviram como testemunhas. Ou seja, funcionárias de uma das empresas servindo como testemunhas de alterações contratuais de duas outras empresas, em tese, concorrentes.



2.4 – Indício 4: proximidade da entrega dos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da oferta de lances

40. Os documentos de habilitação e das propostas de preços das três empresas foram protocolados no Sistema Comprasnet em horários próximos, num intervalo de menos de 42 minutos, sendo que entre **R2 Radiodifusão** e **Sempre Alerta** a diferença é inferior a 7 minutos (2396666, p. 82/84 e 319):

COMPRA NET
Pregão Eletrônico
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Agência Nacional de Energia Elétrica

Pregão nº 122020

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, CONTEMPLANDO POSTOS DE TÉCNICOS EM SECRETARIADO, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, CONTÍNUOS, CARREGADORES, COFEIROS, GARÇONS E ENCARREGADOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS POR 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Data de abertura inicial: 13/07/2020 10:00 (horário de Brasília)

Fornecedor: 05.613.242/0001-74 - R2 RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACOES LTDA

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO		
Anexo	Tipo	Enviado em:
PROPOSTA.zip	Proposta	12/07/2020 17:33
DOCUMENTACAO.zip	Habilitação	12/07/2020 17:34

Fornecedor: 03.470.083/0001-70 - SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E SERVICOS GE

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO		
Anexo	Tipo	Enviado em:
01 - PROPOSTA.zip	Proposta	12/07/2020 17:39
02 - DOCUMENTACAO.zip	Habilitação	12/07/2020 17:39
03 - DOCUMENTACAO-2.zip	Habilitação	12/07/2020 17:40
04 - DOCUMENTACAO-3.zip	Habilitação	12/07/2020 17:40

Fornecedor: 00.478.727/0001-89 - AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRICOLA - EIRELI

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO		
Anexo	Tipo	Enviado em:
PROPOSTA.zip	Proposta	12/07/2020 18:13
DOCUMENTACAO-1.zip	Habilitação	12/07/2020 18:14
DOCUMENTACAO-2.zip	Habilitação	12/07/2020 18:14
DOCUMENTACAO-3.zip	Habilitação	12/07/2020 18:15

Item	Sim	Sim	1	RS 6.392.259,2200	RS 6.392.259,2200	12/07/2020 17:34:21
05.613.242/0001-74 R2 RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACOES LTDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item: 1 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Descrição: Prestação de SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, CONTEMPLANDO POSTOS DE TÉCNICOS EM SECRETARIADO, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, CONTÍNUOS, CARREGADORES, COFEIROS, GARÇONS E ENCARREGADOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS POR 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES						
03.470.083/0001-70 SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E SERVICOS GE	Não	Não	1	RS 6.400.009,8000	RS 6.400.009,8000	12/07/2020 17:40:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item: 1 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Descrição: Prestação de SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, CONTEMPLANDO POSTOS DE TÉCNICOS EM SECRETARIADO, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, CONTÍNUOS, CARREGADORES, COFEIROS, GARÇONS E ENCARREGADOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS POR 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES						
01.006.345/0001-19 DUQUE DE CAXIAS SERVICOS LTDA	Sim	Não	1	RS 6.419.793,4700	RS 6.419.793,4700	13/07/2020 09:42:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços contínuo com fornecimento de mão de obra terceirizada em regime de dedicação exclusiva, de serviços de apoio logístico, contemplando postos de técnicos em secretariado, recepcionistas, telefonistas, contínuos, carregadores, copeiros, garçons e encarregados, a serem executados nas dependências da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, localizada na SIGAN 603, Blocos 1 e 3, Asa Norte, Brasília/DF, os serviços serão prestados no horário compreendido entre às 7h00 às 21h00, compreendendo 01 (uma) ou 02 (duas) horas de intervalo para almoço, mediante escala de serviços a ser definida conforme conveniência administrativa, de segunda a sexta-feira, perfazendo uma jornada de 44 horas semanais, a jornada de trabalho tem previsão nas Convenções Coletivas de Trabalho: DP000011/2000 SINDSERVICOS-DF, DP000113/2002 SIS-DF e DP000004/2020 SINTTELDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 12/2020 e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, validade da proposta 60 (sessenta) dias.						
36.770.857/0001-38 BRASFORT ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	Não	Não	1	RS 6.429.929,7600	RS 6.429.929,7600	10/07/2020 17:41:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Proposta de prestação de serviços terceirizados de apoio logístico, contemplando postos de técnicos em secretariado, recepcionistas, telefonistas, contínuos, carregadores, copeiros, garçons e encarregados, a serem executados nas dependências da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em Brasília - DF conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, válida por 60 (sessenta) dias.						
00.478.727/0001-89 AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRICOLA - EIRELI	Não	Não	1	RS 6.500.004,4000	RS 6.500.004,4000	12/07/2020 18:15:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item: 1 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Descrição: Prestação de SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, CONTEMPLANDO POSTOS DE TÉCNICOS EM SECRETARIADO, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, CONTÍNUOS, CARREGADORES, COFEIROS, GARÇONS E ENCARREGADOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS POR 12 (DOZE)						

41. Os últimos lances ofertados por cada uma das três empresas também foram muito próximos, no mesmo segundo para ser mais preciso, sem que houvesse lances de outras concorrentes entre eles (2396666, p. 326):

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)			
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
R\$ 5.010.000,0000	03.470.083/0001-70	13/07/2020 10:30:12:443	
R\$ 4.980.000,0000	05.613.242/0001-74	13/07/2020 10:30:12:900	
R\$ 5.040.000,0000	00.478.727/0001-89	13/07/2020 10:30:13:070	

42. Ainda a respeito dos lances ofertados no curso do pregão em análise, e considerado um universo restrito às três empresas envolvidas, constata-se um certo padrão já no 2º lance, mas que fica mais nítido a partir do 3º lance, pois observa-se que a cada “rodada” de lances a diferença entre o menor e o 2º menor lance é exatamente a mesma diferença entre o 2º menor e o maior lance entre essas empresas:

Lances	R2 Radiodifusão	Sempre Alerta	Agroservice	Dif. 1º e 2º	Dif. 2º e 3º	Dif. Total
1	6.392.259,22	6.400.009,80	6.500.004,40	7.750,58	99.994,60	107.745,18
2	5.750.000,00	5.800.000,00	5.900.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00
3	5.600.000,00	5.650.000,00	5.700.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
4	5.289.000,00	5.291.000,00	5.290.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
5	4.980.000,00	5.010.000,00	5.040.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00

2.5 – Indício 5: semelhança na organização dos documentos encaminhados

43. As três empresas encaminharam documentação com destacada semelhança na organização dos documentos em pastas de arquivos compactadas, os quais foram dispostos de forma numerada e em ordem praticamente idêntica, tanto no caso dos documentos de habilitação quanto das propostas de preços (2396542, p. 7/9)

R2 Radiodifusão

01 - PROPOSTA ANNEL	Microsoft Edge PDF Docu...	60 KB	Não	63 KB	5%	12/07/2020 11:45
1.1 - PROPOSTA COMERCIAL- M...	Microsoft Edge PDF Docu...	248 KB	Não	274 KB	10%	12/07/2020 12:54
02 - PLANILHAS ANNEL	Planilha do Microsoft Excel	413 KB	Não	496 KB	17%	12/07/2020 11:47
03- GFIP	Microsoft Edge PDF Docu...	4 KB	Não	17 KB	82%	30/05/2020 20:46
04-FAP 2020	Microsoft Edge PDF Docu...	64 KB	Não	70 KB	9%	29/01/2020 11:20
05-ELABORAÇÃO DA PROPOST...	Microsoft Edge PDF Docu...	132 KB	Não	146 KB	10%	12/07/2020 12:05
CCT SINTTEL-SEAC - 2020	Microsoft Edge PDF Docu...	550 KB	Não	565 KB	3%	12/07/2020 12:27
CCT-2020_SEAC-x-SINDISERVIC...	Microsoft Edge PDF Docu...	378 KB	Não	425 KB	12%	12/07/2020 12:27
CCT-2020_SIS-x-SEAC (2)	Microsoft Edge PDF Docu...	371 KB	Não	411 KB	10%	12/07/2020 12:28
01 - SICAF	Microsoft Edge PDF Docu...	73 KB	Não	74 KB	3%	23/06/2020 19:24
02 - CRC	Microsoft Edge PDF Docu...	69 KB	Não	71 KB	3%	23/06/2020 19:25
03 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Microsoft Edge PDF Docu...	266 KB	Não	315 KB	16%	20/06/2020 09:18
04 - CNPJ	Microsoft Edge PDF Docu...	92 KB	Não	111 KB	18%	19/06/2020 14:56
05 - DECLARAÇÃO DE ENQUAD...	Microsoft Edge PDF Docu...	205 KB	Não	236 KB	14%	09/01/2020 16:08
06 - CNH-SOCIA	Microsoft Edge PDF Docu...	122 KB	Não	223 KB	46%	02/04/2020 09:16
07 - FGTS	Microsoft Edge PDF Docu...	65 KB	Não	77 KB	16%	27/03/2020 08:48
08 - CERTIDÃO NEG.DEB.TRABAL...	Microsoft Edge PDF Docu...	82 KB	Não	85 KB	3%	29/03/2020 15:36
09 - DIF	Microsoft Edge PDF Docu...	54 KB	Não	56 KB	4%	19/06/2020 14:28
10 - ISS	Microsoft Edge PDF Docu...	86 KB	Não	105 KB	19%	26/06/2020 13:41
11 - CERTIDÃO TRIBUTÁRIA	Microsoft Edge PDF Docu...	73 KB	Não	90 KB	19%	30/03/2020 19:29
12 - CERTIDAO FALENCIA E CO...	Microsoft Edge PDF Docu...	109 KB	Não	138 KB	22%	19/06/2020 14:30
13 - INDICE -2019	Microsoft Edge PDF Docu...	622 KB	Não	811 KB	24%	20/06/2020 11:00
14 - SPED 2019	Microsoft Edge PDF Docu...	67 KB	Não	80 KB	17%	30/04/2020 18:32
15 - BALANÇO 2019	Microsoft Edge PDF Docu...	55 KB	Não	65 KB	16%	30/04/2020 18:23
16- ATESTADOS E CONTRATOS	Microsoft Edge PDF Docu...	28.041 KB	Não	31.841 KB	12%	28/06/2020 10:05
17 - DECLARAÇÕES E AUTORIZA...	Microsoft Edge PDF Docu...	1.151 KB	Não	1.244 KB	8%	12/07/2020 13:45
18 - DECLARAÇÕES 1,12AV	Microsoft Edge PDF Docu...	249 KB	Não	265 KB	7%	12/07/2020 13:57
19- CERTIDAO SIMPLIFICADA	Microsoft Edge PDF Docu...	320 KB	Não	686 KB	54%	10/07/2020 09:02
20 - CERTIDÃO DE REGULARIDA...	Microsoft Edge PDF Docu...	169 KB	Não	179 KB	6%	05/02/2020 14:29

Sempre Alerta

01 - PROPOSTA COMERCIAL	14/07/2020 23:07	Microsoft Edge P...	57 KB			
01 - PROPOSTA COMERCIAL-PADRÃO	14/07/2020 23:08	Microsoft Edge P...	1.901 KB			
1.1- PLANILHAS-ANEEL	14/07/2020 23:08	Planilha do Micro...	377 KB			
02 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA IND...	14/07/2020 23:08	Microsoft Edge P...	714 KB			
03- GFIP	14/07/2020 23:08	Microsoft Edge P...	17 KB			
04- FAP 2020	14/07/2020 23:08	Microsoft Edge P...	70 KB			
CCT -2020-SINTTEL	14/07/2020 23:08	Microsoft Edge P...	565 KB			
CCT-2020-SINDISERVIÇOS	14/07/2020 23:08	Microsoft Edge P...	425 KB			
CCT-2020-SIS	14/07/2020 23:08	Microsoft Edge P...	411 KB			
01 - SICAF	Microsoft Edge PDF Docu...	147 KB	Não	159 KB	8%	01/07/2020 09:24
02 - CRC	Microsoft Edge PDF Docu...	133 KB	Não	144 KB	8%	01/07/2020 09:25
03 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Microsoft Edge PDF Docu...	1.281 KB	Não	1.744 KB	27%	17/06/2020 16:48
04 - CNPJ	Microsoft Edge PDF Docu...	76 KB	Não	89 KB	16%	01/07/2020 12:40
05 - FALENCIA E CONCORDATA	Microsoft Edge PDF Docu...	109 KB	Não	138 KB	22%	24/06/2020 16:00
06 - CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA	Microsoft Edge PDF Docu...	54 KB	Não	66 KB	19%	25/03/2020 11:57
07 - FGTS	Microsoft Edge PDF Docu...	76 KB	Não	91 KB	17%	01/07/2020 08:29
08 - ISS	Microsoft Edge PDF Docu...	87 KB	Não	105 KB	18%	24/06/2020 16:01
09 - DIF	Microsoft Edge PDF Docu...	47 KB	Não	57 KB	19%	28/03/2020 14:30
10 - DOCUMENTO SÓCIO	Microsoft Edge PDF Docu...	236 KB	Não	338 KB	31%	28/08/2017 11:32
11 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DE...	Microsoft Edge PDF Docu...	82 KB	Não	85 KB	3%	28/03/2020 14:45
12 - BALANÇO PATRIMONIAL 2...	Microsoft Edge PDF Docu...	55 KB	Não	65 KB	16%	30/04/2020 16:39
13 - SPED 2019	Microsoft Edge PDF Docu...	45 KB	Não	53 KB	15%	30/04/2020 16:09
14 - INDICE 2019	Microsoft Edge PDF Docu...	166 KB	Não	278 KB	41%	25/06/2020 08:54
15 - CERTIDAO SIMPLIFICADA	Microsoft Edge PDF Docu...	320 KB	Não	686 KB	54%	10/07/2020 09:02
16 - CERTIDÃO DE REGULARIDA...	Microsoft Edge PDF Docu...	170 KB	Não	181 KB	6%	12/07/2020 14:38
17- DECLARAÇÕES EDITAL E AU...	Microsoft Edge PDF Docu...	3.306 KB	Não	4.572 KB	28%	12/07/2020 15:26
18 - DECLARAÇÕES 1,12AV	Microsoft Edge PDF Docu...	2.029 KB	Não	2.754 KB	27%	12/07/2020 14:50

Agroservice

01 - PROPOSTA - ANEEL	13/07/2020 13:32	Microsoft Edge P...	49 KB
01.1- PLANILHAS-ANEEL	13/07/2020 13:32	Planilha do Micro...	414 KB
01-2- PROPOSTA COMERCIAL	13/07/2020 13:32	Microsoft Edge P...	508 KB
02 - PROPOSTA INDEPENDENTE-DECL...	13/07/2020 13:32	Microsoft Edge P...	384 KB
03- FAP	13/07/2020 13:32	Microsoft Edge P...	70 KB
04- GFIP	13/07/2020 13:32	Microsoft Edge P...	17 KB
CCT SINTTEL X SEAC - 2020	13/07/2020 13:32	Microsoft Edge P...	565 KB
CCT-2020_SEAC-x-SINDISERVICOS-2020	13/07/2020 13:32	Microsoft Edge P...	425 KB
CCT-2020_SIS-x-SEAC-2020	13/07/2020 13:32	Microsoft Edge P...	411 KB
01 - SICAF-	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	74 KB
02 - CRC	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	71 KB
04 - ALTERAÇÃO DE ATO CONTITUTIVO	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	2.273 KB
04 - CNPJ	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	92 KB
05- CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	138 KB
06 - CERT TRIBUTARIA	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	103 KB
07 - FGTS	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	92 KB
07 - ISS	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	107 KB
08 - CERT NEGATIVA DEB TRABALISTA	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	88 KB
10 - DIF	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	57 KB
11 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - DF	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	1.045 KB
12 - CNH sócio	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	167 KB
14 - BALANÇO 2019	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	68 KB
15 - SPED 2019	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	77 KB
16 - INDICE	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	265 KB
17 - CRA- PROFISSIONAL	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	173 KB
18 - DECLARAÇÃO FINANCEIRA	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	1.171 KB
19 - AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÕES EDITAL	14/07/2020 23:11	Microsoft Edge P...	1.648 KB

2.6 – Indício 6: semelhança na redação de textos e repetição de erros de grafia

44. Sem que o edital tivesse previsto ou trouxesse algum modelo a ser utilizado pelos licitantes, constata-se facilmente que as três empresas envolvidas se valeram exatamente do mesmo texto no documento intitulado “Comprovação do Indicador Constante” (3296666, p. 853, 872 e 1145). Conforme é possível observar abaixo, foram repetidos, inclusive, os erros de grafia, conforme é possível observar nas palavras “demonstrativos”^[1], “firmados”, “iniciativa”, grafadas faltando a letra “i”.

	R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.613.242/0001-74
A	AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2020 PROCESSO 48500.001302/2020-42
COMPROVAÇÃO DO INDICADOR CONSTANTE	
Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos frmados com a administração pública e com a iniciatva privada.	
VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2019	R\$ 1.668.648,53
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS	R\$ 6.680.240,76
Valor do Patrimônio líquido x 12 > 1 Valor da receita bruta	3,00



A
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2020

COMPROVAÇÃO DO INDICADOR CONSTANTE

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2019	R\$	8.793.778,44
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS	R\$	41.361.445,32
Valor do Patrimônio líquido x 12 >1 Valor da receita bruta		2,55



A
AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL
Processo: 48500.001302/2020-42
PREGÃO ELETRONICO Nº12/2020

COMPROVAÇÃO DO INDICADOR CONSTANTE

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2019	R\$	17.827.504,43
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS	R\$	44.416.386,84
Valor do Patrimônio líquido x 12 >1 Valor da receita bruta		4,82

2.7 – Indício 7: adoção de mesma formatação de arquivos relativos às propostas

45. Especialmente em relação às empresas **R2 Radiodifusão** e **Sempre Alerta**, utilizou-se a mesma formatação nos arquivos relativos às propostas de preços, uma vez que as planilhas de custos encaminhadas apresentaram uma régua de formatação aparente (239542, p. 12/13), sendo que essa característica não foi verificada nas demais propostas avaliadas, tampouco no modelo de planilha de preços ofertado pela ANEEL para apoio aos licitantes.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL		
Licitação n.	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020	
N. Processo	48500.001302/2020-42	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	13/07/2020
B	Tipo de serviço	Apoio Logístico
C	Município/UF	Brasília/DF
D	Número de meses de execução contratual	12
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO DE OBRA		
1	Posto de serviço	Encarregado
2	Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo (ano)	01/01/2020
3	Salário Normativo da categoria profissional	3.159,95
4	Categoria profissional vinculada à execução contratual	SINDSERVIÇOS/DF
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020
6	Carga horária prevista (horas/sem)	44
7	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	410105
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
(A)	Salário Base (proporcional, considerando jornada de trabalho de 30 horas semanais, limite inferior de um salário mínimo vigente)	3.159,95
(B)	Outros (especificar, caso houver)	
Total da Remuneração		3.159,95
Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas nas condições necessárias para a prestação dos serviços nº 05/2017 e apresentamos nossa proposta nos termos e condições da mesma, com a data prevista para a entrega da mesma.

O preço ofertado abaixo é firme e irrevogável durante toda a execução dos serviços, sob inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ocorrer durante a execução dos serviços.

O valor total estimado de nossa proposta para a prestação dos serviços é de R\$ 379.194,40 (trezentos e setenta e nove mil e noventa e quatro reais).

RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, CONTÍNUOS, CARREGADORES, ETC.

PRORROGÁVEIS POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, conforme cláusula 12.1.

LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012
Órgão contratante:	AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
Processo:	48500.001302/2020-42
Serviço a ser contratado:	SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO
nº de meses execução:	12
Local de prestação dos serviços:	Brasília/DF
Data de apresentação da proposta:	13/07/2020
PROponente	
Regime de Tributação:	PRESUMIDO
Razão Social:	SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS
Nome fantasia:	SEMPRE ALERTA
CNPJ:	03.470.083/0001-70
Endereço:	SAAN QUADRA 1 LOTE 1280-TÉRREO
CEP:	70.632-100
Fone(s):	61-3201-4664
e-mail:	semprealertada@gmail.com
Dados bancários (c/c em que será efetuado o crédito de pagamento)	
Banco:	[REDACTED]
Agência:	[REDACTED]
Conta-corrente:	[REDACTED]
Dados do representante legal	
Nome completo:	ALDECI FLORENCIO RODRIGUES
Cargo:	SÓCIO-GERENTE
Estado civil:	[REDACTED]
Cédula de Identidade:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]

2.8 – Indício 8: adoção do mesmo *modus operandi* em outros certames licitatórios

46. Após a realização de diligências complementares, a ANEEL constatou que as três empresas adotaram o mesmo *modus operandi* em outros certames licitatórios. Nestes, da mesma forma como ocorrido no Pregão n. 12/2020, chama a atenção a proximidade de horários, valores e semelhanças de datas em que as propostas foram registradas no Sistema Compras Governamentais, bem como o formato da documentação apresentada, a saber: tamanho do arquivo inserido, nomes dos arquivos e data de modificação dos documentos, dentre

outros.

47. Um pequeno exemplo é a forma como foi grafada o nome da cidade de João Monlevade/MG (“João Molevardes”) com o objetivo de dar nome a uma pasta de arquivos (2396531, p. 8).

R2 RADIODIFUSAO						
Name	Size	Packed	Type	Modified	CRC32	
Pasta de arquivos						
JOAO MOLEVARDES-MG-SEAC-2019ICRegistrado546431016_arquivos			Pasta de arquivos	17/02/2020 21:02		
OURO PRETO-MG-SEAC-2019-ICRegistrado1128604878_arquivos			Pasta de arquivos	17/02/2020 21:06		
02 - FAP 2020 R2RADIO.pdf	71.160	65.155	Microsoft Edge PD...	29/01/2020 11:20	86BC2656	
03 - GFIP.pdf	35.257	33.456	Microsoft Edge PD...	14/02/2020 07:25	F6455AD2	
Apêndice III - Planilha Estimativa de Custos - UFOP (5).xlsx	617.789	204.588	Planilha do Micros...	17/02/2020 21:09	862DD7F6	
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INDEPENDENTE.pdf	150.247	135.674	Microsoft Edge PD...	17/02/2020 20:55	1F3B331D	
JOAO MOLEVARDES-MG-SEAC-2019ICRegistrado546431016.htm	255.530	38.022	Chrome HTML Do...	17/02/2020 17:07	D1D42083	
OURO PRETO-MG-SEAC-2019-ICRegistrado1128604878.htm	257.093	37.934	Chrome HTML Do...	17/02/2020 16:44	50F44343	
PROPOSTA WORD. TRANSFORMAR PDF.docx	178.965	171.079	Documento do Mi...	17/02/2020 21:04	CE7D69F0	

SEMPRE ALERTA						
Name	Size	Packed	Type	Modified	CRC32	
Pasta de arquivos						
JOAO MOLEVARDES-MG-SEAC-2019ICRegistrado546431016_arquivos			Pasta de arquivos	17/02/2020 21:22		
OURO PRETO-MG-SEAC-2019-ICRegistrado1128604878_arquivos			Pasta de arquivos	17/02/2020 21:22		
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INDEPENDENTE.pdf	443.887	300.291	Microsoft Edge PD...	17/02/2020 18:58	DC3767FB	
FAP 2020 SEMP ALERTA.pdf	70.935	64.947	Microsoft Edge PD...	29/01/2020 11:23	4C64FF98	
GFIP SEMP ALERTA.pdf	38.728	36.865	Microsoft Edge PD...	13/11/2019 19:56	401CC21D	
JOAO MOLEVARDES-MG-SEAC-2019ICRegistrado546431016.htm	255.530	38.022	Chrome HTML Do...	17/02/2020 17:07	D1D42083	
OURO PRETO-MG-SEAC-2019-ICRegistrado1128604878.htm	257.093	37.934	Chrome HTML Do...	17/02/2020 16:44	50F44343	
PROPOSTA COMERCIAL.docx	1.480.972	1.443.944	Documento do Mi...	17/02/2020 21:21	001059D4	

AGROSERVICE						
Name	Size	Packed	Type	Modified	CRC32	
Pasta de arquivos						
JOAO MOLEVARDES-MG-SEAC-2019ICRegistrado546431016_arquivos			Pasta de arquivos	17/02/2020 21:38		
OURO PRETO-MG-SEAC-2019-ICRegistrado1128604878_arquivos			Pasta de arquivos	17/02/2020 21:38		
02 - FAP 2020 - EMPREITEIRA.pdf	71.068	65.109	Microsoft Edge PD...	29/01/2020 11:27	2B7250C9	
03 - GFIP.pdf	6.824	5.312	Microsoft Edge PD...	13/11/2019 18:01	1D6AF39C	
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INDEPENDENTE EMPREITEIRA.pdf	387.974	278.958	Microsoft Edge PD...	17/02/2020 21:32	333C238C	
JOAO MOLEVARDES-MG-SEAC-2019ICRegistrado546431016.htm	255.530	38.022	Chrome HTML Do...	17/02/2020 17:07	D1D42083	
OURO PRETO-MG-SEAC-2019-ICRegistrado1128604878.htm	257.093	37.934	Chrome HTML Do...	17/02/2020 16:44	50F44343	
PROPOSTA COMERCIAL.docx	328.566	316.548	Documento do Mi...	17/02/2020 21:42	8413D732	

48. Conforme destacado no item 1 deste Termo, a ANEEL identificou que esse tipo de irregularidade se estendeu a outros Poderes e Entes Federativos. No âmbito do Poder Executivo federal, foram analisadas as licitações realizadas pelos seguintes órgãos/entidades: DNIT; Universidade Federal de Ouro Preto; CNPq; Banco Central do Brasil; e Comando da Aeronáutica. Cumprindo informar que todas as evidências constam no documento “Diligências Complementares das Apuradas”, o qual foi juntado aos autos sob o n. 2396531.

2.9 – Indício 9: utilização de mesmo endereço IP

49. De acordo com registros do Sistema Comprasnet, em várias oportunidades a **R2 Radiodifusão**, a **Sempre Alerta** e a **Agroservice** participaram de pregões eletrônicos utilizando o mesmo endereço IP [2] utilizado por outro(s) concorrentes em um mesmo certame. Os dados ora disponíveis são de pregões realizados até 29/03/2019, o que significa dizer que as informações relativas ao Pregão n. 12/2020 ainda não podem ser consultadas. No entanto, as empresas **R2 Radiodifusão**, **Sempre Alerta** e **Agroservice** possuem um histórico de participação de certames licitatórios nessas condições e envolvem outras empresas também, inclusive de outros estados da Federação:

R2 - Utilização de mesmo IP	
CNPJ	Razão Social
00.478.727/0001-89	Agroservice Empreiteira Agrícola EIRELI
01.321.743/0001-26	Dfox Serviços e Conservação Ltda
03.470.083/0001-70	Sempre Alerta Agenciamento de Mão-de-Obra e Serviços Gerais Ltda
05.204.100/0001-53	Lyon Serviços Terceirizados Ltda
08.307.120/0001-48	Cetro RM Serviços Ltda
12.983.057/0001-37	Online Segurança Patrimonial EIRELI
15.715.620/0001-84	Imperial Serviços Empresariais EIRELI
72.588.650/0001-00	Lyon Executiva Comercio e Serviços Empresariais Ltda
Sempre Alerta - Utilização de mesmo IP	
CNPJ	Razão Social
00.478.727/0001-89	Agroservice Empreiteira Agrícola EIRELI
03.602.264/0001-37	Vertical Empresa de Vigilância EIRELI
05.058.935/0001-42	Interativa Facilities Ltda
05.613.242/0001-74	R2 Radiodifusão e Telecomunicações Ltda
06.948.355/0001-93	Monte Sinai Service Locação de Mão de Obra Ltda
07.310.096/0001-33	Colossal do Brasil Serviços Ltda
07.633.003/0001-01	CSC Terceirização e Serviços Ltda
09.251.951/0001-85	AVP Serviços Ltda
09.302.262/0001-34	Qualitymax Serviços e Tecnologia EIRELI
14.561.230/0001-34	Classic Serviços Gerais Ltda
37.063.013/0001-10	Andracon Serviços Gerais EIRELI
Agroservice - Utilização de mesmo IP	
CNPJ	Razão Social
03.470.083/0001-70	Sempre Alerta Agenciamento de Mão-de-Obra e Serviços Gerais Ltda
03.602.264/0001-37	Vertical Empresa de Vigilância EIRELI
05.613.242/0001-74	R2 Radiodifusão e Telecomunicações Ltda
14.561.230/0001-34	Classic Serviços Gerais Ltda

50. Para fins de exemplo, nos anos de 2017 e 2018 a **R2 Radiodifusão** participou de pregões utilizando o mesmo endereço IP que a **Sempre Alerta** e/ou **Agroservice** nas seguintes oportunidades:

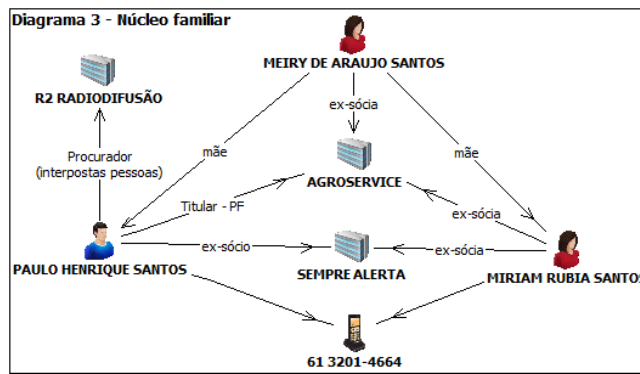
R2, Sempre Alerta e Agroservice - mesmo endereço IP nos anos de 2017 e 2018				
Cod. UASG	UASG	Pregão	Empresa	IP
10001	Camara dos Deputados	48/2017	Sempre Alerta	
110404	Departamento de Administração Interna/DF	34/2018	Sempre Alerta	
120625	Grupamento de Apoio do DF	11/2018	Agroservice	
120625	Grupamento de Apoio do DF	92/2018	Sempre Alerta	
133088	Sup. Reg. do Distrito Federal e do Entorno	1/2017	Sempre Alerta	
133088		4/2017	Sempre Alerta	
152144	Inst. Fed. de Brasília/ Campus S. Sebastião	1/2017	Agroservice	
158143	Inst. Fed. de Educação de Brasília	1/2018	Sempre Alerta	
200009	Ministério Público do DF e Territórios	23/2017	Agroservice	
			Agroservice	
200338	Sup. Regional Dep. Polícia Federal/DF	2/2017	Sempre Alerta	
440075	Serviço Florestal Brasileiro	9/2018	Sempre Alerta	
443033	Coordenação Geral de Finanças/DF	5/2017	Sempre Alerta	
443033	Coordenação Geral de Finanças/DF	8/2017	Sempre Alerta	
443036	Unid. Avançada de Administração e Finanças	1/2018	Sempre Alerta	
925007	Tribunal de Justiça do Mato Grosso	26/2017	Sempre Alerta	
			Agroservice	

51. Também a título de exemplo, no Pregão n. 22/2017, promovido pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos (Cod. UASG 150002), além de utilizarem o mesmo endereço IP, as empresas **Sempre Alerta** e **Agroservice** chegaram a oferecer lances de mesmo valor, coincidindo inclusive nos centavos de Real: R\$ 1.332.141,12, com uma diferença de menos de 2 minutos entre os lances.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)			
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
R\$ 1.332.141,1200	03.470.083/0001-70	17/08/2017 08:56:07:797	
R\$ 1.682.907,0600	05.058.935/0001-42	17/08/2017 08:56:12:360	
R\$ 1.493.294,4000	15.351.310/0001-28	17/08/2017 08:56:35:323	
R\$ 1.673.298,8000	05.058.935/0001-42	17/08/2017 08:56:36:777	
R\$ 1.477.519,6300	06.350.074/0001-34	17/08/2017 08:56:39:730	
R\$ 1.422.319,0000	12.164.385/0001-01	17/08/2017 08:56:54:487	
R\$ 1.583.707,6800	05.670.079/0001-81	17/08/2017 08:57:41:357	
R\$ 1.470.000,0000	08.744.139/0001-51	17/08/2017 08:57:48:720	
R\$ 1.332.141,1200	00.478.727/0001-89	17/08/2017 08:57:49:093	

2.10 – Indício 10: as 3 empresas pertencem um mesmo grupo empresarial familiar

52. Os elementos de prova constantes dos autos indicam que **Agroservice**, **Sempre Alerta** e **R2 Radiodifusão** são controladas, de fato, por integrantes de uma única família, a qual é formada em seu núcleo principal pela senhora Meiry de Araújo Santos () e seus filhos, Miriam Rubia Santos () e Paulo Henrique Santos ().



53. Importante consignar que o núcleo principal integra ou já integrou o quadro societário de várias empresas, direta ou indiretamente (através de filhos, esposas, cunhadas, funcionários etc.). Apenas a título de exemplo, todas as empresas listadas na Tabela 1 são controladas por pessoas da família. No entanto, para fins de delimitação do escopo das apurações, este trabalho tem por prioridade a análise das informações relacionadas as três empresas envolvidas no Pregão n. 12/2020.

54. Antes de lançar o olhar sobre o todo, convém analisar as empresas separadamente:

Agroservice

55. Segundo o disposto nos seus atos constitutivos e nas alterações posteriores (2471444, 2471463 e 2471466), a família possui participação societária na empresa praticamente desde a sua constituição, que se deu em 1977. A 1ª alteração do Contrato Social (1978) foi processada para registrar o ingresso da senhora Meiry na sociedade e, desde então, a família sempre esteve representada, o que perdura até hoje.

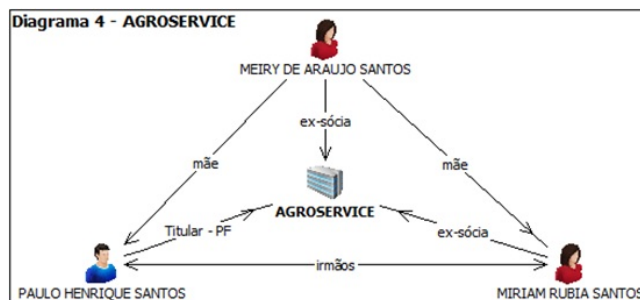
56. A partir de agosto de 1993, quando houve o ingresso de Miriam e Paulo, a empresa não teve mais sócios que não integrasse o referido núcleo familiar, exceto por um curto período (do final de 1995 ao final de 1998), quando Miriam e Paulo foram substituídos por seu pai, Raul Bretanha dos Santos.

Tabela 5 – Quadro societário da Agroservice

AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA EIRELI					
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Entrada	Exclusão	%
	PAULO HENRIQUE SANTOS	TITULAR P.FÍSICA RESID.	13/11/1998		100
	MEIRY DE ARAUJO SANTOS	SOCIO-ADMINISTRADOR	13/11/1998	20/10/2005	80
	MIRIAM RUBIA SANTOS	SOCIO-ADMINISTRADOR	20/10/2005	11/05/2018	50
	PAULO HENRIQUE SANTOS	RESPONSÁVEL			

Fonte: CNPJ/ME

57. Atualmente a empresa encontra-se constituída na forma de empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) e o Paulo é o seu titular. Na base de dados do CNPJ/ME a participação societária é registrada forma da Tabela X, o que não reflete totalmente as alterações processadas:



Sempre Alerta

58. A análise sistemática dos dados e informações constantes dos autos, em especial os atos constitutivos e respectivas alterações (2471433 e 2471437), permite inferir que a participação familiar neste caso se deu no início de 2011, através de João Carlos Silva Pereira Junior (██████████), que é filho da Miriam (neto e sobrinho de Meiry e Paulo, respectivamente). Na oportunidade, João Carlos se associou a Maria Ana Celiacamilo Oliveira (██████████) e substituíram os antigos sócios (6ª alteração do Contrato Social).

Tabela 6 – Quadro societário da Sempre Alerta a partir de 20/04/2011

SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA					
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Entrada	Exclusão	%
	MARIA ANA CELIACAMILLO OLIVEIRA	SOCIO	20/04/2011	06/01/2014	10
	JOAO CARLOS SILVA PEREIRA JUNIOR	SOCIO-ADMINISTRADO	20/04/2011	24/07/2017	90
	WELLINGTON TEIXEIRA MACIEL	TITULAR P.FISICA RESID	06/01/2014	20/12/2019	100
	MIRIAM RUBIA SANTOS	SOCIO	20/12/2019	20/03/2020	50
	PAULO HENRIQUE SANTOS	SOCIO-ADMINISTRADO	20/12/2019	20/03/2020	50
	FABIANE FELIX DE ARAUJO	SOCIO-ADMINISTRADO	20/03/2020	17/06/2020	10
	ALDECI FLORENCIO RODRIGUES	SOCIO-ADMINISTRADO	20/03/2020	22/02/2021	100
	FABIANE FELIX DE ARAUJO	SOCIO-ADMINISTRADO	22/02/2021		100
	WELLINGTON TEIXEIRA MACIEL	SOCIO	22/02/2021	05/03/2021	10
	ALDECI FLORENCIO RODRIGUES	CONTADOR			

Fonte: CNPJ/ME

59. Em setembro de 2012, João Carlos, que detinha 90% das cotas e era o administrador da empresa, outorga poderes para Paulo e/ou Meiry que, em suma, possibilitavam a gestão da empresa, podendo inclusive substabelecer. A outorga foi feita mediante procuração pública registrada em cartório (2471498, p. 15/17)

60. Na 8ª alteração do Contrato Social (final de 2013), Maria Ana registra a alteração de seu sobrenome, em razão de seu matrimônio com Wellington Teixeira Maciel (██████████), e, ato contínuo, se retira da sociedade, transferindo suas cotas (10%) para seu esposo Wellington.

61. Em janeiro de 2014, novamente mediante procuração pública (2471498, p. 65/66), João Carlos outorga poderes para Aldeci Florêncio Rodrigues (██████████) representar a empresa perante vários órgãos públicos.

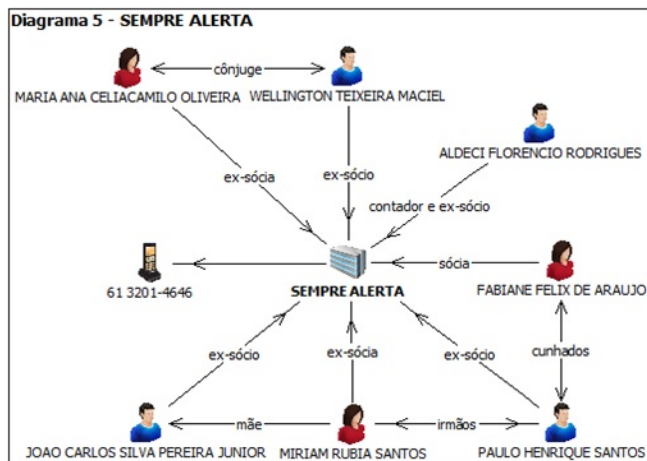
62. A empresa aumentou seu Capital Social (de R\$ 570 mil para R\$ 1,2 milhões) em junho de 2017 e, apenas 30 dias depois, João Carlos se retira da sociedade, sem que houvesse o ingresso de outro sócio. A partir desse evento, há uma série de transformações na forma da empresa (de Ltda. para Eireli e de Eireli para Ltda.) e de trocas no quadro societário em um curto período. Para se ter uma pequena ideia, de dezembro de 2017 a fevereiro de 2021 ocorreram duas transformações e seis alterações no quadro societário, ora alterando os sócios, ora alterando os percentuais de participação entre os sócios.

Tabela 7 – Alterações do contrato social da Sempre Alerta a partir de junho de 2017

Data	Alterações processadas na Sempre Alerta a partir de junho de 2017
22/06/2017	Alterado o capital social, de 570 mil para 1.200.000 (a diferença seria coberta pelos lucros apurados em 2016)
29/12/2017	Transformação da sociedade empresária em Empresa Individual (Eireli)
15/01/2018	Wellington outorga poderes ao Aldeci para representá-la perante diversos órgãos
12/12/2019	Transformação de Eireli para Ltda.; Wellington se retira e Paulo (50%) e Mirian (50%) ingressam na sociedade
18/03/2020	Paulo e Miriam se retiram e Aldeci (50%) e Fabiane (50%) ingressam na sociedade
09/06/2020	Altera a divisão do Capital Social: Aldeci passa para 90% e Fabiane para 10%
16/06/2020	Fabiane se retira da sociedade
17/02/2021	Aldeci se retira e Fabiane (90%) e Wellington (10%) ingressam na sociedade
01/03/2021	Wellington se retira da sociedade

Fonte: Registros da Junta Comercial do DF

63. A citada sócia Fabiane Felix de Araújo (██████████) é irmã de Fabíola Felix de Araújo, que vem a ser esposa do Paulo Henrique. Já o Aldeci, segundo dados extraídos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), é empregado da **Agroservice** desde 2005 e tem extensa relação não só com as 3 empresas envolvidas, mas também com os integrantes do núcleo familiar. As relações entre pessoas e entre pessoas e empresas será melhor explorada adiante.



R2 Radiodifusão

64. A despeito de a empresa nunca ter apresentado em seu quadro societário qualquer integrante do núcleo familiar aqui tratado, há nos autos documentos e indícios suficientes para assegurar que a família se vale de interpostas pessoas para mascarar os proprietários e

administradores, de fato, da empresa.

65. Novamente socorrendo-se de análise sistemática de dados e informações autuados, entre estes, os atos constitutivos e respectivas alterações (2471419 e 2471424), infere-se que a participação familiar no caso da **R2 Radiodifusão** teve início em janeiro de 2016 e se deu de forma indireta, mediante o ingresso na sociedade de Jonathan Max Medeiros Pires (██████████) e Aldeci Florêncio Rodrigues (██████████), os quais substituíram os antigos sócios. À época, tanto Jonathan (99%) quanto Aldeci (1%) mantinham vínculo empregatício com a **Agroservice**, sendo que Jonathan foi dispensado poucos dias após ter se tornado “sócio” da **R2 Radiodifusão**. Aparentemente, não por coincidência, tão logo foi demitido da **Agroservice**, Jonathan também deixou de ser “sócio” da **R2 Radiodifusão**.

Tabela 8 – Quadro societário da R2 Radiodifusão a partir de 20/01/2016

R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA					
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Entrada	Exclusão	%
██████████	JONATHAN MAX MEDEIROS PIRES	SOCIO-ADMINISTRADO	20/01/2016	22/02/2016	99
██████████	ALDECI FLORENCIO RODRIGUES	TITULAR P.FISICA RESID	20/01/2016	24/01/2020	100
██████████	WELLINGTON TEIXEIRA MACIEL	TITULAR P.FISICA RESID	24/01/2020	24/03/2020	100
██████████	ALDECI FLORENCIO RODRIGUES	SOCIO-ADMINISTRADO	24/03/2020	17/06/2020	10
██████████	FABIANE FELIX DE ARAUJO	SOCIO-ADMINISTRADO	24/03/2020	19/03/2021	100
██████████	WENDEL MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA	SOCIO-ADMINISTRADO	19/03/2021		100
██████████	ALDECI FLORENCIO RODRIGUES	CONTADOR			

Fonte: CNPJ/ME

66. Tal como visto no caso da **Sempre Alerta**, a partir do início de 2020, há uma série incomum de alterações no quadro societário da empresa, sendo que na última delas Fabiane Felix cede 100% das cotas para seu cunhado, Wendel Márcio de Carvalho Silveira (██████████), o qual mantém união estável com Fernanda Flávia Felix Araujo (██████████).

Tabela 9 – Alterações do contrato social da R2 Radiodifusão a partir de janeiro de 2020

Data	Alterações processadas na R2 Radiodifusão a partir de janeiro de 2020
24/01/2020	Aldeci se retira e Wellington ingressa na sociedade; o Capital Social integralizado é de R\$ 1.500.000,00.
27/01/2020	Wellington outorga poderes ao Aldeci para representá-la perante órgãos, pessoas físicas e jurídicas etc.
23/03/2020	A empresa volta a ser Ltda.; Wellington se retira e Aldeci (50%) e Fabiane (50%) ingressam na sociedade
09/06/2020	Alterada a divisão do Capital Social: Aldeci passa para 10% e Fabiane para 90%
16/06/2020	Aldeci se retira da sociedade
16/11/2020	Declaração de desenquadramento de ME
15/03/2021	Fabiane se retira e Wendel ingressa na sociedade

Fonte: Registros da Junta Comercial do DF

67. É de se notar um certo sincronismo, a partir de janeiro de 2020, entre as alterações processadas na **R2 Radiodifusão** e na **Sempre Alerta**, destaque para as alterações “idênticas” promovidas nos dias 09/06/2020 e 16/06/2020, alternando apenas os nomes dos supostos sócios. Tudo isso reforça a indicação de que há utilização de interpostas pessoas com o objetivo de ocultar os verdadeiros proprietários e administradores dessas empresas.

Tabela 10 – semelhança nas alterações contratuais da R2 Radiodifusão e da Sempre Alerta

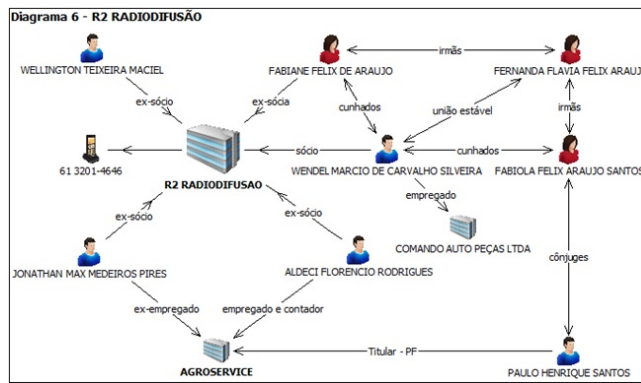
Data	Alterações na Sempre Alerta a partir de jun/2017 e na R2 Radiodifusão a partir de jan/2020
22/06/2017	Alterado o capital social, de 570 mil para 1.200.000 (a diferença seria coberta pelos lucros apurados em 2016)
29/12/2017	Transformação da sociedade empresária em Empresa Individual (Eireli)
15/01/2018	Wellington outorga poderes ao Aldeci para representá-la perante diversos órgãos
12/12/2019	Transformação de Eireli para Ltda.; Wellington se retira e Paulo (50%) e Miriam (50%) ingressam na sociedade
24/01/2020	Aldeci se retira e Wellington ingressa na sociedade; o Capital Social integralizado é de R\$ 1.500.000,00.
27/01/2020	Wellington outorga poderes ao Aldeci para representá-la perante órgãos, pessoas físicas e jurídicas etc.
18/03/2020	Paulo e Miriam se retiram e Aldeci (50%) e Fabiane (50%) ingressam na sociedade
23/03/2020	A empresa volta a ser Ltda.; Wellington se retira e Aldeci (50%) e Fabiane (50%) ingressam na sociedade
09/06/2020	Altera a divisão do Capital Social: Aldeci passa para 90% e Fabiane para 10%
09/06/2020	Altera a divisão do Capital Social: Fabiane passa para 90% e Aldeci para 10%
16/06/2020	Fabiane se retira da sociedade
16/06/2020	Aldeci se retira da sociedade
16/11/2020	Declaração de desenquadramento de ME
17/02/2021	Aldeci se retira e Fabiane (90%) e Wellington (10%) ingressam na sociedade
01/03/2021	Wellington se retira da sociedade
15/03/2021	Fabiane se retira e Wendel ingressa na sociedade
	Sempre Alerta
	R2 Radiodifusão

Fonte: Registros da Junta Comercial do DF

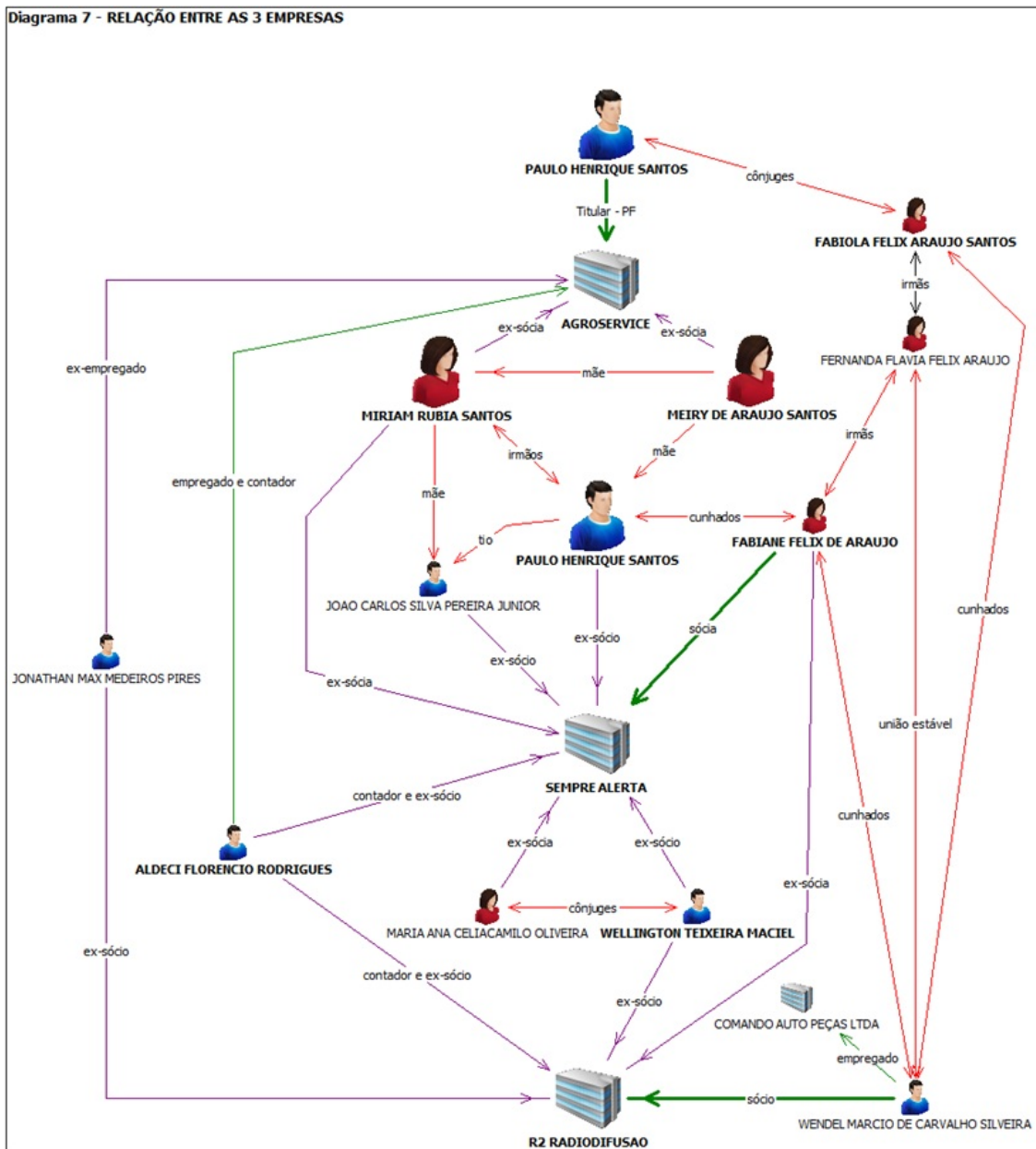
68. Importa destacar que, a despeito de em nenhum momento constar no quadro societário da **R2 Radiodifusão** um integrante do núcleo familiar citado, constata-se que o contrato celebrado com a empresa Saga Brasil Administração e Participações Ltda. (2396747 a 2396751, p. 2.695/2.699) foi celebrado por Paulo Henrique Santos, na condição de representante legal, em 08/09/2016.

69. À época, nos registros da **R2 Radiodifusão** constava como titular (único sócio) o Sr. Aldeci Florêncio Rodrigues e não foi localizada procuração pública registrada em cartório, mediante a qual os poderes para representar a empresa teriam sido conferidos ao Paulo Henrique Santos. A despeito disso, saliente-se que foram identificadas várias procurações envolvendo as três empresas, bem como seus sócios e supostos sócios, mas isso é objeto do subitem 2.11 deste termo.

70. Assim, o quadro societário da **R2 Radiodifusão**, a partir de 20/01/2016, pode ser resumido no Diagrama 6:



71. Uma vez analisados isoladamente os quadros societários das três empresas, é possível montar, de forma resumida, um diagrama para ilustrar a relação existente, de fato e de direito, entre as empresas envolvidas.



2.11 – Indício 11: o estreito relacionamento entre o núcleo familiar e 3 dos sócios/ex-sócios da R2 RADIODIFUSÃO e SEMPRE ALERTA

72. Antes de mais nada, é preciso informar que todas as empresas listadas nas Tabelas 1 e 2 deste termo possuem vínculos, diretos ou indiretos, com integrantes do núcleo familiar aqui tratado – e há outras tantas não listadas nas referidas tabelas. Quando necessário, tais vínculos serão citados, mas de forma superficial para que não se afaste do escopo do presente trabalho.

73. Conforme observado no subitem 2.10, supostamente, Aldeci Florêncio Rodrigues, Wellington Teixeira Maciel e Fabiane Felix de Araujo têm relevante participação na administração das empresas **R2 RADIODIFUSÃO** e **SEMPRE ALERTA**, razão pela qual torna relevante trazer algumas informações a respeito dessas pessoas.

Aldeci Florêncio Rodrigues:

- a) segundo dados extraídos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), é empregado da Agroservice desde 2005, oficialmente, na função de “administrador de contadorias e registros fiscais”;
- b) pelo menos até o dia 13/07/2020, apresentava-se na rede social *linkedin* como “Tec. Contabil na Agroservice” (2396666, p. 26);
- c) assinou eletronicamente, na condição de contabilista, os livros de escrituração contábil “Diário”, relativos ao exercício de 2019, das empresas **R2 Radiodifusão**, **Sempre Alerta** e **Agroservice** (2396666, p. 30/41);
- d) titular da **R2 Radiodifusão** no período de 20/01/2016 a 24/01/2020 e sócio administrador entre 24/03/2020 e 17/06/2020;
- e) sócio administrador da **Sempre Alerta** entre 20/03/2020 e 22/02/2021;
- f) no CNPJ/ME, figura contador das empresas **R2 Radiodifusão** e **Sempre Alerta**, mas, curiosamente, não aparece no cadastro da **Agroservice**, empresa que o emprega oficialmente.

Wellington Teixeira Maciel:

- a) titular da **R2 Radiodifusão** no período de 24/01 a 24/03/2020;
- b) casado com Maria Ana Celiacamilo Oliveira (██████████), que foi sócia da **Sempre Alerta** entre 20/04/2011 e 06/01/2014; de acordo com informações da RAIS, Maria Ana é empregada da **Sempre Alerta** desde abr/2016 e chegou a trabalhar como terceirizada junto ao Ministério do Meio Ambiente entre jan/2018 a mai/2019.
- c) substituiu Maria Ana na sociedade da **Sempre Alerta** entre 06/01/2014 e 24/07/2017, tornando-se, então, titular da empresa até 20/12/2019;
- d) foi novamente sócio da **Sempre Alerta** entre 22/02 e 05/03/2021 (15 dias!);
- e) sócio da Sólida Vigilância entre 19/12/2013 e 22/09/2020;
- f) sócio da Bela Vista Construção e Serviços entre 11/05/2016 e 11/08/2017;
- g) titular da Central Serviços e Gestão entre 11/01/2021 e 15/12/2021;
- h) segundo informações da RAIS, foi empregado da Vertical Vigilância entre mar/2011 e set/2013. Curioso é que no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, no período citado, o vínculo empregatício era mantido com a **Agroservice**; e
- i) nos períodos de jul a nov/2010 e nov/2013 a mar/2014, recebeu parcelas do Seguro-Desemprego; em ambos os casos consta no requerimento do benefício a **Agroservice** como a empresa empregadora.

Fabiane Felix de Araujo:

- a) comandava a **R2 Radiodifusão** à época da abertura do Pregão n. 12/2020;
- b) sócia administradora da **R2 Radiodifusão** no período de 24/03/2020 a 19/03/2021, sendo que a partir de 17/06/2020 passou a ser a única sócia da empresa, detendo 100% das cotas;
- c) sócia administradora da **Sempre Alerta** entre 20/03 e 17/06/2020 e, desde 22/02/2021, atual detentora de 100% das cotas e sócia administradora da empresa;
- d) em dez/2012 requereu o Seguro-Desemprego e consta da solicitação do benefício a **Agroservice** como a empresa empregadora; recebeu parcelas do benefício até abr/2013;
- e) trabalhou como terceirizada (bombeiro/brigadista), pela **Agroservice**, junto ao Ministério do Meio Ambiente entre jan/2016 e mai/2017;
- f) de acordo com a RAIS, manteve/mantem vínculo empregatício com:
 - **Agroservice** – de mai/2009 a nov/2012; mar/2013 a dez/2014; set/2015 a ago/2017; e desde abr/2020; e
 - Vertical Vigilância – de jun a out/2014; dez/2014 a set/2015; e ago/2017 a abr/2020

74. Além de todas essas informações, procurações e escrituras obtidas junto ao Cartório de 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília (Cartório JK) revelam, p.e., que o imóvel que a Fabiane Felix reside ██████████ pertence à empresa Felix e Araujo Administração e Participações Ltda., a qual, representada por Paulo Henrique Santos, adquiriu, em 12/09/2018, o citado imóvel da **R2 Radiodifusão** (2471498, p. 69/71), que por sua vez havia adquirido o mesmo imóvel – e pelo mesmo valor – de Paulo Henrique e Fabiola Felix em 08/02/2017 (2471498, p. 72/74).

75. Quanto ao Wellington Maciel, há nos autos procurações, por exemplo, nas quais:

- a) recebe poderes para representar a **Agroservice** em quaisquer certames licitatórios (2471498, p. 9);
- b) na condição de titular da **Sempre Alerta**, outorga poderes para Aldeci Florêncio para representá-la perante diversos órgãos (2471498, p. 56); e
- c) na condição de titular da **R2 Radiodifusão**, outorga poderes para Aldeci Florêncio para representá-la perante órgãos, pessoas físicas e jurídicas, de Direito Público ou Privado (2471498, p. 48/49).

76. No tocante ao Aldeci Rodrigues, há várias interações envolvendo as 3 empresas e os integrantes do núcleo familiar, entre outros. Segue breve resumo de algumas procurações envolvendo-o ao Paulo Henrique Santos:

Tabela 11 – relação entre Aldeci Rodrigues e Paulo Henrique registrada em procurações

Data do Ato	Outorga	2471498, p.
15/10/2010	Agroservice, representada pelo Paulo Henrique, outorga poderes ao Aldeci Florêncio para representá-la perante diversos órgãos.	40
22/12/2010	Paulo Henrique outorga ao Aldeci Florêncio "amplos e especiais poderes para tratar de assuntos, direitos e interesses [...]", podendo, inclusive, substabelecer	38
04/12/2012	Paulo Henrique outorga ao Aldeci Florêncio "amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses [...]"	7
28/05/2014	Bela Vista Construção, representada por Paulo, outorga poderes ao Aldeci para representá-la perante órgãos, pessoas físicas e jurídicas, de Direito Público ou Privado	63
08/03/2017	Paulo Henrique e Fabiola Felix venderam para a R2 Radiodifusão, representada por Aldeci, pelo preço de R\$ 331 mil, o apto. 202, sito à Rua 28 Sul, Águas Claras/DF	72
04/04/2017	R2 Radiodifusão, representada pelo Aldeci, outorga poderes ao Paulo Henrique para, de modo geral, administrar a empresa, vedado o substabelecimento	59
19/07/2017	Paulo Henrique outorga ao Aldeci "amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses [...]"	57
12/09/2018	R2 Radiodifusão, representada por Aldeci, vendeu para a Felix e Araujo, representada por Paulo, pelo preço de R\$ 331.877,78, o apto. 202, sito à Rua 28 Sul, Águas Claras/DF	69
25/09/2018	R2 Radiodifusão, representada pelo Aldeci, outorga poderes ao Paulo para, de modo geral, administrar a empresa, vedado o substabelecimento	50

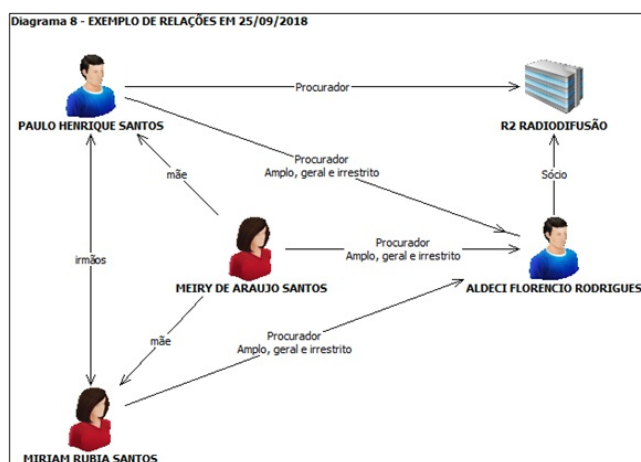
Fonte: Procurações públicas lavradas no Cartório JK

77. Destaque-se que, em mais de uma oportunidade:

- Paulo Henrique Santos outorga ao Aldeci Rodrigues “amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses”; e
- Aldeci Rodrigues, na qualidade de sócio da **R2 Radiodifusão**, outorga poderes ao Paulo Henrique Santos para, de modo geral, administrar a empresa.

78. Outro ponto que chama a atenção é o fato de que, nas duas oportunidades em que o apartamento localizado em Águas Claras foi negociado pela **R2 Radiodifusão**, passados alguns dias da transação imobiliária, lavrou-se procuração outorgando poderes ao Paulo Henrique Santos para, de modo geral, administrar a empresa.

79. Não bastasse isso, as demais integrantes do núcleo familiar, Meiry de Araujo Santos e Miriam Rubia Santos, também lavraram procuração outorgando ao Aldeci Rodrigues “amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses” (2471498, p. 3 e 21). Por esse prisma, as relações mantidas, p.e., em 25/09/2018, podem ser representadas no seguinte diagrama:



80. Por todo o exposto, é verossímil admitir que as empresas **R2 Radiodifusão** e **Sempre Alerta** são administradas por interpostas pessoas e que têm seus interesses diretamente vinculados à **Agroservice** e ao núcleo familiar.

3 – DO ENQUADRAMENTO DAS CONDUTAS

81. Ante todo o exposto, verifica-se a existência de indícios robustos de práticas contrárias ao princípio da competitividade, materializados na entrega de propostas sem a independência exigida, caracterizando simulação de concorrência, praticada pelas empresas **R2 Radiodifusão**, **Sempre Alerta** e **Agroservice**.

82. Entende-se, assim, que o conjunto probatório demonstra a prática de fraude, mediante ajuste, para ferir o caráter competitivo do procedimento de licitação, configurando falta de idoneidade para contratar com a Administração Pública, o que se amolda ao disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “a” da Lei n. 12.846/2013 c/c o art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

83. Outrossim, tratando-se de empresas pertencentes, de fato, ao mesmo grupo familiar, consigna-se, desde já, a possibilidade de implicação das disposições do art. 4º, em especial o seu §2º, da Lei nº 12.846/13, para todas as pessoas jurídicas ora processadas, **R2 Radiodifusão**, **Sempre Alerta** e **Agroservice**.

4 – DA POSSÍVEL DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

84. É consolidado o entendimento na doutrina e na jurisprudência de que a personalidade jurídica não pode servir de manto protetivo para o cometimento de finalidades proibidas pelo ordenamento jurídico.

85. Conforme lição de Tomazette, “diante da possibilidade de se desvirtuar a função da personalidade jurídica é que surgiu a doutrina da desconsideração, a qual permite a superação da autonomia patrimonial, que, embora seja um importante princípio, não é um princípio absoluto”.

86. O mesmo doutrinador acrescenta ainda “que a desconsideração prescinde de fundamentos legais para a sua aplicação”, uma vez que se trata de a justiça conceder ao Estado “a faculdade de verificar se o privilégio que é a personificação e, conseqüentemente, a autonomia patrimonial, estão sendo adequadamente realizados, pois, assim, obsta-se o alcance de resultados contrários ao direito”.

87. De acordo com o disposto no artigo 50 do Código Civil, é possível desconsiderar a personalidade jurídica de empresa para alcançar o patrimônio do sócio com poderes de administração, quando utilizada para o cometimento de atos ilícitos de qualquer natureza:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a

requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

88. O desvio de finalidade e a confusão patrimonial apontados no texto ora reproduzido é caracterizado de per si na medida em que se observa que as pessoas jurídicas **R2 Radiodifusão, Sempre Alerta e Agroservice** praticaram ilícitos com o objetivo de fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação e, com isso, auferir vantagem indevida.

89. Na data da sessão pública do Pregão n. 12/2020, a saber, 13/07/2020, os atos constitutivos registrados na Junta Comercial indicam que, **formalmente, R2 Radiodifusão, Sempre Alerta e Agroservice** eram administradas, respectivamente, por **Fabiane Felix de Araujo, Aldeci Florêncio Rodrigues e Paulo Henrique Santos**, o que faz possível a desconsideração das personalidades jurídicas para os alcançar, inclusive no que diz respeito ao impedimento de contratar com a Administração Pública a que alude o art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

90. Nada obstante, deve-se pontuar ainda que, conforme conjunto probatório robusto juntado aos presentes autos, à época dos fatos, Fabiane Felix e Aldeci Florêncio funcionavam como interpostas pessoas à frente das empresas **R2 Radiodifusão e Sempre Alerta**, as quais têm seus interesses diretamente vinculados ao “sócio oculto” **Paulo Henrique Santos**, tornando-o também passível de ser alcançado no caso da desconsideração da personalidade jurídica das empresas **R2 Radiodifusão e Sempre Alerta**, conforme assentada jurisprudência a respeito do tema:

Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica não se impõem apenas aos sócios de direito da empresa; alcançam, também, eventuais sócios ocultos. (Acórdão nº 2589/2010-Plenário, Tribunal de Contas da União, grifou-se)

O uso abusivo de empresa para fraudar licitação pública, em evidente desvio de finalidade, permite a desconsideração de sua personalidade jurídica, para alcançar sócios formais e ocultos, que deverão responder solidariamente pelo débito apurado (Acórdão nº 802/2014-Plenário, Tribunal de Contas da União, grifou-se)

Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que, embora exerçam de fato o comando da pessoa jurídica, se utilizam de terceiros (laranjas) instituídos apenas formalmente como proprietários da empresa. (Acórdão nº 4481/2015-Primeira Câmara, Tribunal de Contas da União, grifou-se)

Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica não alcançam apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos porventura existentes, nos casos em que estes, embora exerçam de fato o comando da empresa, escondem-se por trás de terceiros instituídos apenas formalmente como sócios. (Acórdão nº 6529/2016-Primeira Câmara, Tribunal de Contas da União, grifou-se)

91. Ademais, a possibilidade de o sócio oculto ser alcançado pela desconsideração da personalidade jurídica também encontra fundamento no art. 14 da Lei nº 12.846/2013, como segue:

Art. 14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa". (grifou-se)

5 – CONCLUSÃO

92. Em face do exposto, com fulcro no art. 11 da Lei n. 12.846/2013 c/c o art. 6º do Decreto n. 11.129/2022 e o art. 16 da Instrução Normativa CGU n. 13/2019, resguardados os direitos e garantias fundamentais, em especial os previstos no art. 5º da Constituição da República, a CPAR decide **INTIMAR**:

a) as pessoas jurídicas:

- **R2 Radiodifusão e Telecomunicações LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 05.613.242/0001-74;
- **Sempre Alerta Alerta Agenciamento de Mão-de-Obra de Serviços Gerais Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 03.470.083/0001-70; e
- **Agroservice Empreiteira Agrícola – Eireli**, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 00.478.727/0001-89; e

b) as pessoas físicas, considerando a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica das empresas acima mencionadas:

- **Fabiane Felix de Araujo**, inscrita no CPF/ME sob o n. ██████████
- **Aldeci Florêncio Rodrigues**, inscrito no CPF/ME sob o n. ██████████; e
- **Paulo Henrique Santos**, inscrito no CPF/ME sob o n. ██████████.

93. No prazo de 30 dias a contar do recebimento da intimação, sob pena de preclusão, as pessoas intimadas devem:

- a) tomar conhecimento do inteiro teor dos autos, em especial do presente termo de indicição (importa registrar que a CPAR, apesar de, no intuito de cooperar com as defesas, ter apontado provas específicas ao longo do termo de indicição, se valeu de todas as provas constantes dos autos para elaboração dessa peça de acusação);
- b) apresentar defesa escrita;
- c) especificar eventuais provas que pretendam produzir, inclusive relacionadas à dosimetria de potenciais penas, considerando até mesmo possíveis fatores agravantes e atenuantes, bem como eventual rol de testemunhas e/ou informantes que pretende que sejam ouvidas, justificando detalhadamente a relevância de cada uma delas para a elucidação dos fatos sob apuração;
- d) apresentar as demonstrações contábeis do exercício 2021, previstas na NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, para análise dos parâmetros previstos nos arts. 20 a 27 do Decreto n. 11.129/2022 (principalmente o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as Notas Explicativas);
- e) apresentar o parecer de auditoria independente, se existente, sobre o conjunto completo das demonstrações financeiras do

exercício 2021, para análise dos parâmetros previstos nos arts. 20 a 27 do Decreto n. 11.129/2022;

- f) apresentar o faturamento bruto do exercício 2021, excluídos os tributos, para análise dos parâmetros previstos nos arts. 20 a 27 do Decreto n. 11.129/2022;
- g) apresentar informações e documentos que permitam a análise dos parâmetros previstos no art. 22, incisos I a VI, e no art. 23, incisos I a V, do Decreto n. 11.129/2022, em especial:
- apresentar o índice de Solvência Geral, o índice de Liquidez Geral e o resultado líquido, todos do exercício 2021 para análise do parâmetro previsto no art. 22, IV do Decreto n. 11.129/2022;
 - apresentar comprovante de ressarcimento dos danos, para análise do parâmetro previsto no art. 23, II do Decreto n. 11.129/2022;
 - apresentar comprovante de comunicação espontânea, para análise do parâmetro previsto no art. 23, IV do Decreto n. 11.129/2022;
 - apresentar programa de integridade, se existente, exclusivamente por meio dos relatórios de perfil e de conformidade, com as devidas comprovações (organizadas de forma sequencial e por tópico, uma para cada pergunta constante na planilha de avaliação), nos termos da Portaria CGU nº 909/2015, para análise do parâmetro previsto no art. 23, V do Decreto n. 11.129/2022 (consultar os modelos dos relatórios de perfil e de conformidade no Manual Prático de Avaliação de Programa de Integridade em PAR, disponível no endereço <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/responsabilizacao-de-empresas>).

94. Por oportuno, a título de informação, ressalta-se que a regulamentação referente à Lei nº 12.846/2013 prevê a possibilidade de a pessoa jurídica propor resolução negociada do processo administrativo de responsabilização, quando reconhece sua responsabilidade objetiva pelos atos praticados, por meio de dois instrumentos distintos: pedido de julgamento antecipado e proposta de acordo de leniência.

95. Previsto pela Portaria Normativa CGU nº 19/2022, o julgamento antecipado poderá ensejar: (i) a concessão de atenuantes de até 3,5% no cálculo da multa prevista pela Lei nº 12.846/2013; (ii) da isenção da publicação extraordinária; e, em sendo o caso, (iii) atenuação das sanções impeditivas de contratar com o Poder Público. O pedido de julgamento antecipado será deferido para a pessoa jurídica que admite sua responsabilidade objetiva pelos atos lesivos investigados e se compromete a:

- a) assumir o compromisso de ressarcir os valores correspondentes aos danos a que tenha dado causa;
- b) devolver a vantagem auferida por meio de fraude;
- c) pagar a multa disposta no inciso I, do art. 6º, da Lei nº 12.846, de 2013, acompanhada dos elementos que permitam o seu cálculo e dosimetria;
- d) atender a pedidos de informação relacionados aos fatos do processo e que sejam de seu conhecimento;
- e) dispensar apresentação de peça de defesa; e
- f) desistir de ações judiciais relativas ao processo administrativo.

96. Maiores informações sobre o novo instrumento normativo, incluindo a forma de protocolar o pedido junto à CGU, poderão ser encontradas no link:

<https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/painel-de-responsabilizacao/responsabilizacao-entes-privados/julgamento-antecipado>

97. Existe ainda a possibilidade de essa pessoa jurídica propor negociação para celebração de acordo de leniência, desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 12.846/13 c/c com o Capítulo IV do Decreto nº 11.129/2022. Nesse caso, a proposta e tratativas devem ser mantidas com a Diretoria de Acordos de Leniência – DAL, a qual é vinculada à Secretaria de Combate à Corrupção – SCC, nesta Controladoria-Geral da União - CGU, por meio do endereço eletrônico leniencia@cgu.gov.br. Um modelo de proposta de acordo por ser obtido no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/combate-a-corrupcao/acordo-leniencia/como-fazer-um-acordo>

98. A negociação de acordo de leniência e o PAR são conduzidos simultaneamente e por áreas distintas e, por conseguinte, aquela não produz qualquer efeito processual instantâneo, nem enseja a imediata interrupção da marcha processual deste processo.

99. Por fim, é de se ressaltar que o pedido de julgamento antecipado e a proposta de acordo de leniência recebem tratamento sigiloso, até decisão final. Ademais, tais propostas não poderão constituir prova em desfavor da pessoa jurídica, nos casos de desistência ou indeferimento do pedido pela CGU.

6 – ORIENTAÇÕES PARA ACESSO AOS AUTOS

100. As pessoas jurídicas **R2 Radiodifusão, Sempre Alerta e Agroservice**, assim como as pessoas físicas **Fabiane Felix de Araujo, Aldeci Florêncio Rodrigues e Paulo Henrique Santos** podem atuar no processo por meio de seus representantes legais ou procuradores, sendo-lhes assegurado amplo acesso aos autos, que deve ser feito via Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede (SUPER), conforme as seguintes orientações:

1ª etapa: Cadastro no SUPER

1. Os representantes legais ou procuradores deverão realizar o cadastro no SUPER.GOV.BR, por meio do endereço https://super.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, cumprindo os passos solicitados;

2. Para que ocorra a liberação do cadastro como Usuário Externo no SUPER, o usuário deverá encaminhar, via PROTOCOLO DIGITAL (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/protocolo-digital>), utilizando o tipo de solicitação: ‘2 - Enviar documentação para validação de usuário externo’, os seguintes documentos:

- Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado conforme documento de identidade ou

com certificado digital ICP Brasil;

- Documento de Identidade com foto, frente e verso, que contenha o número do CPF (Exemplo: RG, CNH, OAB, RNE, Passaporte etc.)

2ª etapa: Comunicação sobre o cadastro

Os representantes legais ou procuradores deverão comunicar a realização do cadastro no SUPER à Secretaria da DIREP por meio do e-mail <crq.direp.secretaria@cgu.gov.br>, apresentando:

- no caso de representantes legais: ato constitutivo da pessoa jurídica que identifique seus representantes legais e documento de identificação dos representantes legais;
- no caso de procuradores: ato constitutivo da pessoa jurídica que identifique seus representantes legais, procuração da pessoa jurídica assinada por um de seus representantes legais que identifique seus procuradores e documento de identificação dos representantes legais e procuradores.

Para que ocorra a liberação do cadastro como Usuário Externo no SUPER, o usuário deverá encaminhar os documentos listados a seguir, via Protocolo Digital, utilizando para tanto o tipo de solicitação: ‘Enviar documentação para validação de usuário externo’:

- Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado conforme documento de identidade ou com certificado digital ICP Brasil; e
- cópia digitalizada de documento de identidade com foto, frente e verso, que contenha o número do CPF (Exemplo: RG, CNH, OAB, RNE, Passaporte etc.); e

3ª etapa: Disponibilização do acesso

A Secretaria da DIREP disponibilizará aos representantes legais ou procuradores integral acesso aos autos, permitindo-lhes:

- consultar todas as peças;
- receber intimações: os representantes legais ou procuradores deverão observar a Instrução Normativa CGU nº 9/2020; e
- apresentar petições.

4ª etapa: Peticionamento

As petições deverão ser encaminhadas pelo Protocolo Digital da CGU, mediante utilização da opção “4 - Protocolar documentos referentes a Procedimento Disciplinar ou PAR”.

Todas as informações sobre o Protocolo Digital da CGU encontram-se disponíveis em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/acao-a-informacao/institucional/protocolo-digital#:~:text=O%20Protocolo%20Digital%20%C3%A9%20um, fisicamente%20at%C3%A9%20o%20Protocolo%20Central>.

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo crq.direp.secretaria@cgu.gov.br.

[1] No documento da empresa Sempre Alerta a palavra “demonstrativo” foi grafada de forma correta

[2] De forma simplificada, endereço IP (*Internet Protocol*) é um número identificador dado ao computador ou ao roteador que se conecta à rede mundial de computadores.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO VIANA, Membro da Comissão**, em 01/09/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO FURBINO VILLEFORT, Presidente da Comissão**, em 01/09/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código [REDACTED]